Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: Caçapava Do Sul - RS

**Região de Saúde:** Região 27 - Jacuí Centro

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 29/12/2021 12:49:02

**Status da PAS:** Aprovado

# Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado aos atendimentos das necessidades de saúde, mediante aprimoramento e manutenção da política de Atenção Básica e da Atenção Especializada.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Atenção Básica, com ênfase na Estratégia Saúde da Família (ESF).

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Efetivar a Atenção Básica como porta de entrada dos usuários no Sistema Único de Saúde (SUS). | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 50,82 | 2017 | Percentual | 50,00 | 50,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Conscientizar a população sobre a utilização das Unidades de Saúde da Família como porta de entrada do sistema; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a Estratégia da Saúde da Família como Estratégia Prioritária para expansão da Atenção Básica, aumentando a resolutividade das Unidades de Saúde da Família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Utilizar estratégias de atendimento integral, universal, equânime e multiprofissional; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Aprimorar o funcionamento das UBS/ESF de acordo com as diretrizes do SUS, e manter a integralidade da assistência à saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Garantir recursos humanos e recursos materiais necessários para melhor atender a população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Realizar, no ano de 2021, a contratação de uma empresa médica, mediante processo licitatório, para disponibilizar serviços médicos, através de 02 profissionais Médicos Clínico Geral, 40 horas, para suprir a demanda nas unidades de saúde, em substituição àquelas que se encontram com os médicos atuais aguardando solicitação de aposentadoria. | | | | | | | | |
| 1.1.2 | Intensificar e manter as ações do Programa Saúde Bucal nas Estratégias Saúde da Família. | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | 29,88 | 2017 | Percentual | 50,00 | 35,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Vincular e manter o maior número de profissionais de saúde bucal às Unidades de Saúde da Família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manutenção e utilização do escovódromo móvel; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Conscientizar a população nos cuidados em saúde bucal, proporcionando trocas dialógicas na construção do cuidado integral; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 4 - Melhorar a promoção e a prevenção da saúde bucal no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar orientações de prevenção e conscientização à população no Dia Nacional de Saúde Bucal no município no mês de outubro, através de informativos disponibilizados nos canais de comunicação da Prefeitura, e divulgação na mídia, jornais e rádio local. | | | | | | | | |
| 1.1.3 | Implantar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF 1). | Número de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) implantados. | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover ações estratégicas e definir quais profissionais e carga horária que deverão compor as equipes multidisciplinares na Atenção Básica. | | | | | | | | |
| 1.1.4 | Fortalecer e manter as ações do Programa Saúde na Escola (PSE). | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter as equipes completas e operantes nas UBS's, para melhor atender a população e proporcionar maior resolutividade nos serviços, e contratação de novos profissionais na medida do possível; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo a articulação entre as Secretarias da Saúde e da Educação com ênfase no controle da obesidade infantil, após melhora nos índices da pandemia no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Articular as ações do Sistema Único de Saúde – SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, após melhora da pandemia da covid-19 e com o retorno gradual das atividades escolares. | | | | | | | | |
| 1.1.5 | Manter o Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). | Programas habilitados. | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Programa PMAQ desativado, sendo substituído pelos indicadores do novo Programa Previne Brasil. | | | | | | | | |
| 1.1.6 | Ampliar a oferta de testagem rápida para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C. | Testes rápidos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer, em toda rede, as campanhas para hepatites, sífilis e HIV, após melhora nos índices da pandemia no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir suprimento adequado com os kits e materiais necessários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realização de testagem rápida em todas as Unidades de Saúde da Família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar a testagem rápida para HIV e sífilis para 100% das gestantes. | | | | | | | | |
| 1.1.7 | Implantar e manter o Programa de Controle de Tabagismo. | Programas implantados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para adesão da população tabagista ao Programa; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar as equipes das Estratégias Saúde da Família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir oferta adequada de medicamentos e insumos relacionados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Diminuir o índice de tabagismo e melhorar os indicadores de saúde. | | | | | | | | |
| 1.1.8 | Implantar e manter a Consulta de Puericultura, preconizada pelo Ministério da Saúde, em todas as Estratégias Saúde da Família (ESFs). | Programas implantados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Ofertar, conforme o Ministério da Saúde propõe, no mínimo 7 consultas no primeiro ano de vida (até o 7º DV, 1º, 2º 4º, 6º, 9º, 12º mês) e 2 consultas no segundo ano (18º e 24º mês); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atender todas as crianças até 2 anos de idade moradoras das áreas de abrangência dos ESF'S de forma sistematizada; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento infantil de forma sistematizada. | | | | | | | | |
| 1.1.9 | Incluir, no Protocolo de Normas e Rotinas do Serviço de Enfermagem das Estratégias Saúde da Família, a prescrição pelo enfermeiro de exames de mamografia, exames do Pré-natal, exames pertinentes a puericultura e ao programa IST (AIDS). | Protocolos utilizados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Organizar a prescrição de exames conforme a Lei nº 7.498/86 do Exercício Profissional da Enfermagem e seu Decreto Regulamentador nº 94.406/87, bem como pela Resolução 195/97; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Aumentar a resolutividade dos atendimentos principalmente do Pré-natal de baixo risco, das crianças até 2 anos de idade e agilizar o tratamento nos casos de ISTs, principalmente sífilis. | | | | | | | | |
| 1.1.10 | Manter o Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos (SISHIPERDIA). | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o cadastramento descentralizado dos hipertensos e diabéticos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento mensal nas Unidades de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir a oferta e manutenção adequada de medicamentos e insumos para esta população. | | | | | | | | |
| 1.1.11 | Implantar e manter o Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar. | Programas implantados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para implantação do programa; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Expandir e qualificar a atenção domiciliar, através de uma atuação multidisciplinar; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Humanizar o cuidado. | | | | | | | | |
| 1.1.12 | Estruturar e manter o Programa para pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA). | Programas implantados. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover ações de políticas públicas para ampliação do acesso à saúde as pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo – TEA; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Confeccionar placas indicativas de atendimento prioritário aos usuários com autismo, dando preferência ao seu atendimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Elaborar e disponibilizar material informativo à população para facilitar a identificação do autista, possibilitando um melhor acolhimento e atendimento humanizado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Estabelecer parcerias com as demais secretarias para capacitar todos os profissionais envolvidos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar a aquisição do Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita do Transtorno do Espectro Autista (Protea-R), sistema de avaliação psicológica que possibilitará a realização de avaliação e ajuda no diagnóstico de autismo pelo SUS. | | | | | | | | |
| 1.1.13 | Implantar uma Equipe de Atenção Primária à Saúde (eAP). | Equipes de Atenção Primária à Saúde (eAP) implantadas. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para implantação de uma Equipe de Atenção Primária à Saúde (eAP), para atender a população que não possui cobertura pelas ESF's do município. | | | | | | | | |
| 1.1.14 | Adquirir uma Unidade Móvel de Saúde. | Unidades móveis adquiridas. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Ofertar, periodicamente, atendimentos médicos, de enfermagem e odontológicos à população nos bairros e no interior do município através da aquisição, em 2020, de uma Unidade Móvel de Saúde, com consultório Médico e Odontológico; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Expandir e qualificar a Atenção Básica à saúde, principalmente com atendimentos no interior do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar à promoção e prevenção em saúde, a fim de melhorar os indicadores de saúde da população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar o cadastramento e habilitação no CNES; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Adequar e manter uma equipe mínima de trabalho, qualificada e atualizada, para atender a demanda; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Realizar, no ano de 2021, a contratação de uma empresa médica, mediante processo licitatório, para disponibilizar serviços médicos na Unidade Móvel, através de um profissional Médico Clínico Geral, 20 horas, para realizar os atendimentos. | | | | | | | | |
| 1.1.15 | Adquirir uma Ambulância de Suporte Avançado Tipo D – UTI MÓVEL. | UTI MÓVEL adquirida. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de um veículo Ambulância de Suporte Avançado Tipo D, adaptado em UTI MÓVEL, veículo recebido em 2021 através de processo licitatório, composta com todos os equipamentos e materiais necessários para o seu devido funcionamento; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Providenciar a liberação e autorização pela Secretaria Estadual de Saúde e 8ª Coordenadoria Regional de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências que necessitam de cuidados médicos intensivos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar o cadastramento e habilitação no CNES; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Garantir a manutenção, conserto e aquisição de materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Realizar, através de processo licitatório no ano de 2021, a contratação de equipe profissional capacitada para atender na ambulância. | | | | | | | | |
| 1.1.16 | Reativar a Academia da Saúde. | Número de Academias da Saúde implantadas. | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para a readequação e reforma da estrutura física e aquisição de novos equipamentos e a contratação de profissionais habilitados para o pleno funcionamento das atividades da academia. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.2** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.2.1 | Ampliar a área de cobertura da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde. | Cobertura das equipes de Agentes Comunitários. | - | - | - | 0,00 | 20,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a análise territorial e levantamento das áreas em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e cultural. | | | | | | | | |
| 1.2.2 | Aumentar gradativamente o número de ACS no município. | Cobertura das equipes de Agentes Comunitários. | - | - | - | 0 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Aumentar, quando necessário, o número de ACS no município. | | | | | | | | |
| 1.2.3 | Implantar e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS). | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estruturar o programa de capacitação permanente dos ACS com temáticas relacionadas às necessidades apresentadas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a realização de capacitações e atualizações mensais dos assuntos relacionados a área de atuação dos ACS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Instrumentalização dos profissionais através de processos de educação continuada; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar melhorias nos serviços prestados à população. | | | | | | | | |
| 1.2.4 | Ofertar melhorias nas condições de trabalho dos ACS. | Equipamentos e materiais ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar equipamentos de proteção individual e materiais necessários para as atividades laborais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a aquisição e distribuição de bolsas, jaquetas, jalecos, camisetas e protetor solar para os Agentes Comunitários de Saúde, visando a melhoria nas condições de trabalho. | | | | | | | | |
| 1.2.5 | Disponibilizar transporte para a realização de visitas domiciliares. | Carros disponibilizados para visitas. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar carro para as visitas domiciliares feitas pelas enfermeiras supervisoras em conjunto com os ACS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, com a melhora nos índices da pandemia no município. | | | | | | | | |
| 1.2.6 | Alimentar e atualizar periodicamente o sistema de informações vigente no município. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar meio aos ACS para garantir a digitação dos dados no sistema de informações; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Digitar 100% das pessoas cadastradas nas micro áreas, bem como a totalidade das visitas domiciliares e demais atividades mensalmente, a fim de manter atualizado os dados de saúde do município e a produção garantida. | | | | | | | | |
| 1.2.7 | Implantar e manter a realização de grupos de Educação em Saúde. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar à população grupos de Educação em Saúde, verificação e acompanhamento da pressão arterial nas localidades da EACS, especialmente no interior, aproximando-se das comunidades, conforme a flexibilização do distanciamento social e melhora nos índices da pandemia no município. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.3** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde Bucal.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.3.1 | Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde Bucal. | Número de profissional de nível superior para coordenar o programa. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter o programa Saúde Bucal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a Atenção Básica e Saúde Bucal, através da designação de servidor capacitado para a coordenação destes programas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar políticas de saúde instituídas pelo Ministério da Saúde, e atuar de maneira condizente com as reais necessidades da população. | | | | | | | | |
| 1.3.2 | Instalar e manter o escovódromo nas Unidades de Saúde. | Número de escovódromos disponíveis. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Melhorar a saúde bucal dos usuários das Estratégias Saúde da Família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Visar à promoção e prevenção em saúde bucal. | | | | | | | | |
| 1.3.3 | Atender, dentro da atenção primária, nos consultórios disponibilizados pela Secretaria de Município da Saúde. | Número de consultórios odontológicos nas unidades de saúde. | - | - | - | 5 | 5 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover o atendimento aos pacientes na sua área de abrangência das Estratégias Saúde da Família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferecer atendimento de maneira resolutiva visando o bem-estar do usuário; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir a aquisição de equipamentos odontológicos para a Saúde Bucal, com a compra de 10 autoclaves para utilização das equipes nas Unidades de Saúde, mediante processo licitatório, com saldos provenientes de repasses financeiros federais através da LC 172 de 2020, prorrogada pela LC 181 de 2021. | | | | | | | | |
| 1.3.4 | Garantir a manutenção preventiva dos gabinetes odontológicos. | Manutenção de equipamentos. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir revisões, quando necessárias, dos gabinetes odontológicos por profissionais habilitados para o conserto de tais equipamentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a manutenção contínua dos serviços odontológicos. | | | | | | | | |
| 1.3.5 | Estimular e manter o programa de práticas multiprofissionais. | Programas implantados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover a integração da equipe de saúde bucal com os demais profissionais das equipes de Saúde da Família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Desenvolver práticas multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais que visem à qualidade da assistência e a segurança dos usuários. | | | | | | | | |
| 1.3.6 | Atuar em conjunto às escolas. | Número de escolas contempladas com o programa. | - | - | - | 4 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Fortalecer e intensificar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), com aquisição de cartilhas educativas para trabalhar a prevenção em Saúde nas escolas municipais e estaduais cadastradas, após melhora nos índices da pandemia e com o retorno gradual das aulas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Organizar junto às escolas a realização de escovações dentárias supervisionadas, aplicação tópica de flúor (ATF), avaliação individual antropométrica da saúde dos alunos, avaliações odontológicas, auditivas e oftalmológicas, situação vacinal, e demais atividades educativas. | | | | | | | | |
| 1.3.7 | Buscar centros de referência para encaminhamentos especializados. | Parcerias estabelecidas. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Buscar centros de referência para encaminhamentos de tratamentos que não são ofertados na atenção primária; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Garantir o encaminhamento para atendimentos especializados que não são ofertados nas ESFs. | | | | | | | | |
| 1.3.8 | Realizar campanha no Dia Nacional de Saúde Bucal no mês de outubro. | Número de campanhas realizadas. | - | - | - | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Desenvolver atividades de prevenção de doenças bucais, somente com após melhora dos índices da pandemia no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar orientações de prevenção e conscientização à população no Dia Nacional de Saúde Bucal no município no mês de outubro, através de informativos disponibilizados nos canais de comunicação da Prefeitura, e divulgação na mídia, jornais e rádio local; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Conscientizar a população sobre a importância da prevenção e cuidados com a saúde bucal. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.4** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde da Criança.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.4.1 | Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde da Criança. | Número de profissional de nível superior para coordenar o programa. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter o programa Saúde da Criança; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar políticas de saúde instituídas pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de maneira condizente com as reais necessidades da população infantil. | | | | | | | | |
| 1.4.2 | Ofertar o teste do pezinho e teste da orelhinha. | Testes ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Elaborar estratégias de sensibilização no período adequado para a realização do teste do pezinho; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais e mantê-los atualizados para a realização dos testes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Diagnosticar de maneira precoce patologias rastreadas pelos testes. | | | | | | | | |
| 1.4.3 | Instituir e ofertar o teste da linguinha e teste do olhinho. | Testes ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar os testes, prioritariamente, no primeiro mês de vida; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais atualizados e capacitados para a realização dos testes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Instituição da obrigatoriedade na realização dos testes. | | | | | | | | |
| 1.4.4 | Implantar e manter o Centro Materno Infantil para atendimento à saúde da criança. | Número de centros especializados em atendimento à crianças, gestantes e puérperas existentes no município. | 1 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Reestruturar os serviços do Centro Materno Infantil, para manter em funcionamento os atendimentos pediátricos, ginecológicos, obstétricos, fonoaudiológicos e psicológicos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento das crianças; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Identificar e captar precocemente as crianças de risco para o acompanhamento nutricional e pediátrico. | | | | | | | | |
| 1.4.5 | Implantar e manter a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). | Programas habilitados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter as ações de alimentação e nutrição, através do incentivo financeiro (FAN) destinado ao apoio destas ações, segundo as diretrizes estabelecidas na PNAN; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Ofertar suporte nutricional adequado, com orientação da terapêutica nutricional; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar campanhas de estímulo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade, garantindo a proteção da criança. | | | | | | | | |
| 1.4.6 | Notificar e investigar surtos de doenças, óbitos infantis e crianças faltosas nas vacinações. | Proporção de casos notificados e investigados. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Identificar, notificar e investigar surtos de doenças realizando ações de bloqueio precoce, e busca ativa das crianças faltosas nas vacinações; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Investigar todos os casos suspeitos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Estruturar ações conjuntas com a vigilância epidemiológica. | | | | | | | | |
| 1.4.7 | Fortalecer a manter as atividades de puericultura. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Expandir as atividades de puericultura; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ofertar consultas médicas e de enfermagem; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Identificar de maneira precoce as anormalidades; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Monitorar o crescimento e o desenvolvimento das crianças. | | | | | | | | |
| 1.4.8 | Fortalecer as Notificações de Violência contra as crianças. | Proporção de casos notificados e investigados. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Identificar situações e fazer busca ativa de casos de violência contra as crianças; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Notificar todos os casos de violência física, psicológica, moral, sexual, negligência, abandono, e trabalho infantil contra a criança; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Promover o devido encaminhamento aos órgãos competentes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Prevenir os casos de violência contra as crianças e minimizar os danos por ela causados. | | | | | | | | |
| 1.4.9 | Ofertar e manter o programa de capacitação para as equipes de saúde. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de atenção básica através de palestras e cursos disponibilizados de forma online, devido a pandemia do novo coronavírus; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais capacitados e em constante atualização profissional para o manejo com a criança. | | | | | | | | |
| 1.4.10 | Atuar em conjunto com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang. | Parcerias estabelecidas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer a parceria para a realização de consultas e exames; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Desenvolver a utilização de uma linguagem comum com a equipe que atua na maternidade do Hospital; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir o atendimento integral e equânime. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.5** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde do Adolescente.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.5.1 | Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde dos Adolescentes. | Número de profissional de nível superior para coordenar o programa. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter o programa Saúde do Adolescente; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar políticas de saúde instituídas pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de maneira condizente com as reais necessidades dos adolescentes. | | | | | | | | |
| 1.5.2 | Fortalecer e manter as ações em saúde voltadas aos adolescentes. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Promover a saúde dos adolescentes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Prevenir doenças e gravidez na adolescência. | | | | | | | | |
| 1.5.3 | Instituir a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no município. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | - | - | - | 0 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Não realizada a semana de orientações e prevenções da gravidez na adolescência devido a pandemia do novo coronavírus. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.6** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde da Mulher.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.6.1 | Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde das Mulheres. | Número de profissional de nível superior para coordenar o programa. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter o programa Saúde da Mulher; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar políticas de saúde instituídas pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de maneira condizente com as reais necessidades da população feminina. | | | | | | | | |
| 1.6.2 | Ofertar cuidado integral à Saúde da Mulher. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Trabalhar na linha de prevenção, visando atingir o maior número de usuárias possíveis, ofertando exames, consultas, informações, campanhas e atendimento qualificado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Organizar serviços que acolham as mulheres nas distintas fases da vida. | | | | | | | | |
| 1.6.3 | Reduzir o índice de Mortalidade de Mulher em Idade Fértil (MIF) e Materna. | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | 1 | 2017 | Número | 0 | 0 | Número |
| Ação Nº 1 - Ofertar Pré-natal de qualidade com captação precoce das gestantes, busca ativa das faltosas, fortalecendo o vínculo das mulheres com as Unidades de Saúde através de acolhimento adequado; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Notificar e investigar todos os casos de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) e relacionados à gestação; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Monitorar as gestações de alto risco e realizar os devidos encaminhamentos e responsabilizações. | | | | | | | | |
| 1.6.4 | Aumentar o índice de parto normal no ambiente hospitalar. | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | - | - | - | 50,00 | 50,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estimular o parto normal, realizando a desmistificação social; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Envolver o grupo familiar no momento do parto; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Promover orientações adequadas durante o Pré-natal. | | | | | | | | |
| 1.6.5 | Realizar, no mínimo, 06 consultas de Pré-natal por gestante. | Número mínimo estabelecido para consultas de Pré-natal por gestante. | - | - | - | 6 | 6 | Número |
| Ação Nº 1 - Qualificar a assistência ao Pré-natal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Início precoce do acompanhamento Pré-natal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar exames obrigatórios durante a gravidez, incluindo a testagem para sífilis, HIV, hepatites B e C; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Garantir os exames preconizados pelo Ministério da Saúde, em tempo oportuno. | | | | | | | | |
| 1.6.6 | Manter a oferta de exames de mamografia. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,30 | 2017 | Razão | 0,36 | 0,36 | Razão |
| Ação Nº 1 - Estabelecer a razão de 0,36 para os exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Criar um ambiente acolhedor e tranquilo para os atendimentos à população feminina do município. | | | | | | | | |
| 1.6.7 | Manter a oferta de exames citopatológicos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | 0,52 | 2017 | Razão | 0,62 | 0,62 | Razão |
| Ação Nº 1 - Estabelecer a razão de 0,62 para os exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Criar um ambiente acolhedor e tranquilo para os atendimentos à população feminina do município. | | | | | | | | |
| 1.6.8 | Manter a oferta ao planejamento familiar. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Acompanhamento da saúde reprodutiva através do planejamento familiar; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ofertar nas UBS métodos anticoncepcionais, preservativos, DIU e outros. | | | | | | | | |
| 1.6.9 | Realizar Campanhas de Prevenção ao câncer de mama e do colo de útero. | Número de campanhas realizadas. | 2 | 2017 | Número | 1 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas somente após melhora nos índices da pandemia do coronavírus no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Educar a população sobre a saúde da mulher e incentivar a realização de exames preventivos. | | | | | | | | |
| 1.6.10 | Fortalecer as Notificações de Violência contra a Mulher. | Proporção de casos notificados e investigados. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Identificar situações e fazer busca ativa de casos de violência contra a mulher; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar as notificações e o devido encaminhamento aos órgãos competentes; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 3 - Prevenir os casos de violência contra a mulher e minimizar os danos por ela causados. | | | | | | | | |
| 1.6.11 | Fortalecer e manter as ações do Centro Materno Infantil para atendimentos às gestantes e puérperas do município. | Número de centros especializados em atendimento à crianças, gestantes e puérperas existentes no município. | 1 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Reestruturar os serviços do Centro Materno Infantil, para manter em funcionamento os atendimentos pediátricos, ginecológicos, obstétricos, fonoaudiológicos e psicológicos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Melhorar o atendimento às gestantes através da organização do trabalho em equipe e da sistematização do atendimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir o acolhimento e o acompanhamento do Pré-natal precoce às gestantes, com intervenções oportunas em todo o período gestacional, sejam elas preventivas ou terapêuticas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Facilitar o acesso ao Pré-natal de alto risco e às gestantes avaliadas com potencial risco gestacional. | | | | | | | | |
| 1.6.12 | Ofertar cirurgia de laqueadura tubária. | Cirurgias ofertadas. | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Ofertar método contraceptivo irreversível para as mulheres que tenham interesse, após avaliação e atendimento da equipe multiprofissional. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.7** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde do Homem.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.7.1 | Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde dos Homens. | Número de profissional de nível superior para coordenar o programa. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter o programa referente à Saúde do Homem; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar políticas de saúde instituídas pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de maneira condizente com as reais necessidades da população masculina. | | | | | | | | |
| 1.7.2 | Envolver o público masculino com os cuidados de sua saúde. | Atividades realizadas. | - | - | - | 50,00 | 50,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estimular os cuidados de saúde da população masculina; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Desenvolver a responsabilização do homem pelos cuidados com sua saúde. | | | | | | | | |
| 1.7.3 | Integrar o homem aos cuidados de saúde dos filhos. | Atividades realizadas. | - | - | - | 50,00 | 50,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Proporcionar o reconhecimento do homem em sua função de pai e a valorização do cuidado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Orientar sobre a responsabilização masculina nos cuidados paternos, melhorando a auto-estima e a valorização social. | | | | | | | | |
| 1.7.4 | Ofertar o serviço de vasectomia. | Cirurgias ofertadas. | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Ofertar método contraceptivo irreversível para os homens que tenham interesse, após avaliação e atendimento de equipe multiprofissional e realização de todos os trâmites legais. | | | | | | | | |
| 1.7.5 | Garantir a testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais em toda a Atenção Básica. | Testes rápidos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Alertar sobre as ISTs/HIV/AIDS e hepatites virais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover esclarecimentos e estímulos ao autocuidado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oferecer tratamento adequado. | | | | | | | | |
| 1.7.6 | Estruturar e manter o programa referente aos tabagistas etilistas. | Programas implantados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Atividades só serão retomadas após melhora nos índices da pandemia do coronavírus no município. | | | | | | | | |
| 1.7.7 | Realizar campanhas de prevenção no mês de novembro de cada ano. | Número de campanhas realizadas. | 1 | 2017 | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - A campanha só será realizada após melhora da pandemia do coronavírus no município e com a flexibilização do distanciamento social; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar atividades com ações preventivas voltadas ao público masculino. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.8** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde do Idoso.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.8.1 | Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde do Idoso. | Número de profissional de nível superior para coordenar o programa. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter o programa referente à Saúde do Idoso; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar políticas de saúde instituídas pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de maneira condizente com as reais necessidades da população idosa. | | | | | | | | |
| 1.8.2 | Reconhecer idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade. | Proporção de casos notificados e investigados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Identificar casos de violência, negligência ou abandono de idosos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Encaminhar aos órgãos competentes os idosos em situação de risco e vulnerabilidade social. | | | | | | | | |
| 1.8.3 | Monitorar os casos de hipertensão e diabetes cadastrados. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Cadastrar e acompanhar os pacientes com hipertensão e diabetes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir suprimento adequado de medicamentos nas Unidades de Saúde. | | | | | | | | |
| 1.8.4 | Diminuir a incidência das doenças infecciosas entre a população idosa. | Atividades realizadas. | - | - | - | 10,00 | 20,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Alertar e prevenir a população idosa sobre as doenças infecciosas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Desenvolver estratégias de conscientização sobre a transmissão de doenças infecciosas, em especial DST, HIV, hepatites virais, tuberculose e hanseníase. | | | | | | | | |
| 1.8.5 | Fortalecer as Notificações de Violência contra os Idosos. | Proporção de casos notificados e investigados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Identificar situações e fazer busca ativa de casos de violência contra os idosos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar as notificações e o devido encaminhamento aos órgãos competentes, fortalecendo a rede de proteção através de capacitações com todos os profissionais envolvidos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Prevenir os casos de violência contra os idosos e minimizar os danos por ela causados. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.9** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde Indígena.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.9.1 | Ofertar assistência médica, odontológica e de enfermagem periódica. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Oferecer atendimentos, com equipe multidisciplinar, periódicos e de acordo com as necessidades individuais dos indígenas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar a saúde da população indígena. | | | | | | | | |
| 1.9.2 | Manter esquemas vacinais conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | - | - | - | 95,00 | 95,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o esquema vacinal específico conforme o Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a vacinação da população indígena. | | | | | | | | |
| 1.9.3 | Realizar exames preventivos do câncer do colo do útero. | Exames ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o diagnóstico precoce de alterações neoplásicas no colo do útero; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Diminuir o índice de mortalidade em mulheres indígenas. | | | | | | | | |
| 1.9.4 | Manter a oferta de exames de mamografia. | Exames ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar exames de mamografia nas mulheres indígenas na faixa etária preconizada. | | | | | | | | |
| 1.9.5 | Realizar o conserto e a manutenção da rede de água. | Manutenção da rede de água. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar a água destinada ao consumo humano; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar avaliação da água destinada ao consumo do acampamento indígena pela Vigilância Sanitária do município. | | | | | | | | |
| 1.9.6 | Manter contato e parceria com a SESAI/MS. | Parcerias estabelecidas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer o vínculo com a SESAI, garantindo o recebimento de orientações sobre condutas e manejo com a população indígena; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Trabalhar em conformidade com os preceitos legais. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.10** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Saúde nas Unidades Básicas do interior do município.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.10.1 | Designar e manter um Enfermeiro responsável técnico para a coordenação das ações voltadas à Saúde da população nas Unidades Básicas do Interior. | Número de profissional de nível superior para coordenar o programa. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar e manter as ações voltadas à Saúde da população nas Unidades Básicas do interior do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar políticas de saúde instituídas pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de maneira condizente com as reais necessidades da população. | | | | | | | | |
| 1.10.2 | Facilitar o acesso da população rural aos serviços de saúde. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Assegurar à população, periodicamente, assistência médica, odontológica e de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde do interior. | | | | | | | | |
| 1.10.3 | Prevenir doenças crônicas. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar avaliações periódicas, após melhora da pandemia do coronavírus, dos grupos de risco para desenvolvimento de patologias crônicas, em especial diabetes, hipertensão e doenças respiratórias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferecer acesso aos medicamentos necessários. | | | | | | | | |
| 1.10.4 | Promover Educação em Saúde. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Intensificar as atividades dos grupos de saúde nas unidades do interior, através do atendimento realizado pela Unidade Móvel de Saúde, levando informações e garantindo o acompanhamento à saúde das comunidades de difícil acesso aos serviços; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Alertar a população através de orientações coletivas e individuais sobre a prevenção de doenças e a promoção da saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de acordo com as reais necessidades da população rural. | | | | | | | | |
| 1.10.5 | Ofertar atendimento odontológico ao interior do município. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Oferecer atendimento periódico nas localidades do interior; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Utilizar gabinete odontológico móvel e equipe volante para os atendimentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar cuidados com a saúde bucal às distintas populações. | | | | | | | | |
| 1.10.6 | Estender o atendimento em Saúde à Comunidade Quilombola. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar atendimento médico, odontológico e de enfermagem, periodicamente, em todas as localidades dos quilombos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir o cuidado em saúde de toda a população quilombola. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.11** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Atenção Psicossocial, fortalecendo a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.11.1 | Fortalecer as ações em Saúde Mental e trabalhar com a lógica da desinstitucionalização e segregação social dos portadores de transtornos mentais. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Trabalhar de forma articulada com os demais pontos de Atenção em Saúde e outros pontos intersetoriais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer as ações em Saúde Mental com foco na prevenção à depressão e tentativas de suicídio, integradas as demais redes de Atenção em Saúde do município. | | | | | | | | |
| 1.11.2 | Incentivar, fortalecer e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para os funcionários. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Procurar envolver e empoderar os profissionais que atuam na RAPS, para que os serviços tenham resolutividade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a contratação de servidores, quando necessário, para manter a equipe mínima de trabalho, atualizada e qualificada para melhor atender a população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter a equipe mínima de trabalho, atualizada e qualificada para melhor atender a população. | | | | | | | | |
| 1.11.3 | Fortalecer o matriciamento. | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Proporcionar o fortalecimento da RAPS visando a descentralização das ações de saúde mental. | | | | | | | | |
| 1.11.4 | Contratar um profissional oficineiro para realizar oficinas terapêuticas. | Número de oficineiros contratados. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para a implantação das oficinas com profissional oficineiro para conduzir das atividades. | | | | | | | | |
| 1.11.5 | Ampliar o número de profissionais de psicologia. | Número de psicólogos contratados. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Aumentar o quadro de profissionais de psicologia, quando possível, para melhor atender a demanda. | | | | | | | | |
| 1.11.6 | Contratar um Médico Clínico com ênfase em Saúde Mental. | Número de médicos clínicos contratados. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratar um Médico Clínico com ênfase em Saúde Mental, quando possível, para diagnosticar, orientar e promover programas de prevenção, dirigidos a pacientes em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares. | | | | | | | | |
| 1.11.7 | Contratar um profissional Terapeuta Ocupacional. | Número de profissionais TO contratados. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para a criação do cargo e realizar a contratação de um profissional Terapeuta Ocupacional no quadro geral dos servidores do município, visando compor a equipe multidisciplinar nos atendimentos realizados na rede. | | | | | | | | |
| 1.11.8 | Implantar o projeto Consultório na Rua. | Número de Consultórios na Rua implantados no município. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto para a implantação do Consultório na Rua, com a contratação de profissionais para compor a equipe multiprofissional. | | | | | | | | |
| 1.11.9 | Reformar e ampliar o espaço físico do Centro de Atenção Psicossocial CAPS (Casa Esperança). | Número de Centros de Atenção Psicossocial existentes no município. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Reformar e adequar o espaço físico do CAPS visando conforto e segurança aos usuários, em especial aos grupos e oficinas terapêuticas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar o espaço atual, utilizando a área existente nos fundos do atual refeitório, com inclusão de novas instalações para a cozinha e lavanderia, além de um sanitário servindo ao refeitório; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Proporcionar melhor acesso e qualidade no atendimento dos serviços ofertados aos usuários. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.12** - Fortalecer a prevenção e a promoção em saúde com o uso de tratamentos através da inclusão de Práticas Integrativas e Complementares na rede SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.12.1 | Implantar e manter o programa da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) na rede municipal de saúde. | Programas implantados. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar, junto à gestão municipal, as normas técnicas e diretrizes para incorporação das Práticas Integrativas e Complementares na rede municipal de saúde, que podem ser realizadas na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar as Práticas Integrativas e Complementares na rede SUS, contribuindo para a prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.13** - Ampliar e manter o acesso relacionado à Atenção Especializada.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.13.1 | Manter e fortalecer os serviços da Policlínica Municipal. | Número de Policlínicas existentes no município. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Servir de referência para a população que não é coberta pelas Estratégias Saúde da Família, proporcionando um melhor acolhimento da população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde que alcancem os diferentes grupos populacionais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adequar, e quando possível, contratar novos profissionais para manter uma equipe qualificada e atualizada para atender a demanda e adquirir novos equipamentos e materiais. | | | | | | | | |
| 1.13.2 | Centralizar programas de saúde. | Programas implantados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Sede do Programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, programa de Ostomias, sala de vacina central; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Organização funcional dos serviços de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuação integrada com a Secretaria de Município da Saúde. | | | | | | | | |
| 1.13.3 | Manter atendimento com fonoaudiólogo. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Oferecer avaliação auditiva e de terapia fonoaudióloga do processamento auditivo; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir atendimento às reais necessidades da população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implementação de reabilitação auditiva; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos audiológicos (audiômetros, imitanciômetros, aparelhos BERA para o exame do Potencial Evocado Auditivo), computadores, softwares e fones de ouvido especiais para a realização dos atendimentos. | | | | | | | | |
| 1.13.4 | Manter atendimento com psicólogo. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar atendimento com profissional psicólogo; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Gerenciar a lista de espera com agendamentos sistemáticos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atendimento às necessidades da população. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.13.5 | Manter atendimento com cardiologista. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar atendimento com profissional cardiologista; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar exames de eletrocardiograma; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atendimento às necessidades da população. | | | | | | | | |
| 1.13.6 | Manter atendimento com nutricionista. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estruturar atendimentos nutricionais conforme referenciamento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferecer atendimento nutricional as crianças atendidas pelos Programas Saúde na Escola e Crescer Saudável, com objetivo de reduzir o índice de obesidade infantil, melhorando a qualidade de vida; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oferecer atendimento e acompanhamento nutricional aos pacientes bariátricos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar atendimento integral. | | | | | | | | |
| 1.13.7 | Manter o abastecimento de materiais e medicamentos. | Estoque de materiais e medicamentos. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter a formalização de pedidos à Farmácia Municipal e Secretaria de Município da Saúde para suprimento de materiais e medicamentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Evitar a falta de materiais e medicamentos e/ou a aquisição inadequada de insumos. | | | | | | | | |
| 1.13.8 | Manter as cirurgias ambulatoriais. | Cirurgias ofertadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Oferecer agendamento para realização de cirurgias ambulatoriais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Evitar a utilização do Hospital para procedimentos ambulatoriais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir atendimento à demanda reprimida. | | | | | | | | |
| 1.13.9 | Manter a oferta de exames de colposcopia e biópsias. | Exames ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar exames regulados pela Secretaria de Município da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferecer diagnósticos precoces. | | | | | | | | |
| 1.13.10 | Controlar e avaliar os serviços complementares de média complexidade. | Serviços de média complexidade regulados pelo município. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Controlar e avaliar todos os serviços complementares de média complexidade, através de contratos e convênios com Prestadores; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter contratos e convênios com serviços ambulatoriais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Regulação dos pacientes para os serviços. | | | | | | | | |
| 1.13.11 | Fortalecer e manter as ferramentes do Tele-Agendamento. | Programas implantados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer, ampliar e manter as ferramentas do tele agendamento de consultas em Atenção Especializada com profissionais capacitados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de consultas agendadas através do telefone (CallCenter), com a contratação e manutenção de equipe mínima de trabalho para atender a demanda; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Integrar as Unidades de Saúde, Hospital e Pronto Atendimento. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.13.12 | Manter o Programa de Ostomias. | Programas implantados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o suprimento adequado de materiais e medicamentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Entrega por profissional de nível superior; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Avaliar o programa das ostomias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter um local adequado para o atendimento e para a guarda dos materiais. | | | | | | | | |
| 1.13.13 | Manter e qualificar as ações do Programa IST/HIV/AIDS e hepatites virais. | Programas implantados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Centralizar as informações relacionadas às ISTs/HIV/AIDS e hepatites virais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir materiais necessários para o abastecimento de todas as Unidades de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Intensificar as ações do programa, em conjunto com a farmacêutica responsável pela Farmácia Municipal, que atenderá na Policlínica para entrega dos medicamentos e insumos aos pacientes atendidos. | | | | | | | | |
| 1.13.14 | Manter e qualificar as ações do Programa de Controle e Atendimento a Tuberculose e Hanseníase. | Programas implantados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar à população métodos diagnósticos, orientações e tratamentos supervisionados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar e vacinar os comunicantes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Promover educação em saúde, através de ações preventivas realizadas junto às comunidades; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Garantir tratamento completo e efetivo. | | | | | | | | |
| 1.13.15 | Manter e intensificar o tratamento e atendimento antirrábico. | Programas implantados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Centralizar os atendimentos antirrábicos em unidade básica de saúde estabelecida (Policlínica); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Seguir os protocolos instituídos pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oferecer atendimento qualificado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Evitar casos de abandono ao tratamento. | | | | | | | | |
| 1.13.16 | Realizar e manter a contratação de uma empresa de serviços médicos. | Número de empresa de serviços médicos contratada. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar, no ano de 2021, a contratação de uma empresa médica, mediante processo licitatório, para disponibilizar serviços médicos na Policlínica, através de um profissional Médico Clínico Geral, 40 horas, para realizar os atendimentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar atendimentos à demanda espontânea, de forma compartilhada, consultas clínicas e pequenos procedimentos cirúrgicos, quando solicitados, e manter as atividades preventivas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir a contratação de profissionais para manter uma equipe multidisciplinar completa de trabalho, qualificada e atualizada, para atender a demanda; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ampliar à promoção e prevenção em saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Oferecer atendimento aos pressupostos e diretrizes do SUS. | | | | | | | | |
| 1.13.17 | Estruturar e ofertar atendimento com profissional Médico Traumatologista. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 1 - Estruturar e ofertar, a partir do ano de 2021, atendimento à população com profissional Médico Traumatologista na Policlínica, contratado através de Processo Seletivo Simplificado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Gerenciar a lista de espera com agendamentos sistemáticos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar à promoção e prevenção em saúde. | | | | | | | | |
| 1.13.18 | Implantar e manter o Centro de Reabilitação em Saúde. | Número de Centros de Reabilitação em saúde existentes no município. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter a estrutura física de acordo com as normativas da Vigilância Sanitária, e a adequação conforme a legislação; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a funcionalidade para os serviços e o melhor acesso aos usuários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Assegurar recursos humanos suficientes e uma equipe qualificada e atualizada para atender a demanda; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar atendimento de Fisioterapia e Fonoaudiologia, atuando na reabilitação e prevenção à saúde, conforme as necessidades da população. | | | | | | | | |
| 1.13.19 | Contratar um profissional Psicólogo para compor a equipe do Centro de Reabilitação em Saúde. | Número de psicólogos contratados. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar a contratação de um profissional Psicólogo para compor a equipe do Centro de Reabilitação em Saúde. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 1.14** - Fortalecer e manter a Rede Intersetorial de Enfrentamento às Violências.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.14.1 | Intensificar e fortalecer as ações de Vigilância das Violências. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Notificar todos os casos de violência física, psicológica, moral, sexual, negligência, abandono, financeira, trabalho infantil e outras, em crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de risco e vulnerabilidade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - dentificar os casos suspeitos ou confirmados dos diversos tipos de violência e fazer busca ativa dos casos. | | | | | | | | |
| 1.14.2 | Realizar reuniões mensais com a equipe do Grupo Técnico Intersetorial de Enfrentamento às Violências (GTIEV). | Número de reuniões realizadas. | - | - | - | 5 | 40 | Número |
| Ação Nº 1 - Retornar com as reuniões mensais e presenciais, após o término da pandemia, com toda a equipe do Grupo Técnico Intersetorial de Enfrentamento às Violências (GTIEV), a fim de discutir os casos notificados e garantir maior resolutividade minimizando os danos às vítimas de violência. | | | | | | | | |

## DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar a rede de Atenção Hospitalar, às Urgências e Emergências, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Regulação, articuladas a outras redes de atenção.

**OBJETIVO Nº 2.1** - Fortalecer e manter o acesso relacionado à Atenção Hospitalar.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.1 | Manter a oferta de clínicas médicas básicas. | Clínicas médicas básicas. | - | - | - | 4 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Apoio para manutenção nas quatro clínicas básicas: pediatra, cirurgia, obstetrícia e clínica geral; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atendimento da população em todas as clínicas básicas. | | | | | | | | |
| 2.1.2 | Estruturar e manter o serviço de atendimento em oftalmologia. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Regular os atendimentos pelo SUS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Assegurar que a empresa contratada mantenha a realização do serviço e em local adequado para o seu funcionamento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir uma equipe mínima de trabalho, qualificada e atualizada para atender a população, com substituição e/ou contratação de mão de obra, quando necessário, para suprir a demanda; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Garantir maior resolutividade no serviço prestado. | | | | | | | | |
| 2.1.3 | Estruturar e manter o serviço de atendimento em traumatologia. | Atendimentos ofertados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar o serviço de traumatologia; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Regular os atendimentos pelo SUS. | | | | | | | | |
| 2.1.4 | Regular as cirurgias eletivas. | Percentual dos serviços regulados pelo município. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Gerenciar a lista de espera por cirurgias eletivas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Diminuir a demanda reprimida; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir a melhoria na qualidade de vida e saúde da população. | | | | | | | | |
| 2.1.5 | Estruturar e manter a rede de Referência em Média e Alta Complexidade. | Parcerias estabelecidas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Construir em conjunto com a 8ª CRS a Rede de Referência em Média e Alta Complexidade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar sua efetividade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Promover assistência integral e equânime. | | | | | | | | |
| 2.1.6 | Instrumentalizar as equipes sobre os Programas de Saúde do Município e Ministério da Saúde. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Incluir a equipe hospitalar nas atividades de capacitação e instrumentalização da Secretaria de Município da Saúde relacionada aos Programas do Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter equipes qualificadas e consoante às práticas do SUS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Proporcionar atuação integrada. | | | | | | | | |
| 2.1.7 | Fortalecer e manter atualizado o sistema de informações. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estabelecer canal de comunicação eficiente entre Hospital e Secretaria de Município da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o Hospital informado sobre as normas, rotinas e fluxos da Secretaria de Município da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir agilidade nos encaminhamentos. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.8 | Designar e manter uma comissão para avaliação do contrato hospitalar. | Número de comissão implantada. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter uma equipe para monitorar e avaliar periodicamente o contrato hospitalar e as metas estabelecidas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar auditorias sistemáticas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Planejar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, da rede contratada e conveniada do SUS. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 2.2** - Fortalecer e manter o acesso da população ao Pronto Atendimento Municipal.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.2.1 | Implantar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. | Protocolos utilizados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Utilizar normativas do Ministério da Saúde para a construção e implementação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir cuidado seguro e eficaz. | | | | | | | | |
| 2.2.2 | Manter equipes completas e operantes. | Número de equipes completas e operantes. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Dimensionamento adequado dos profissionais médicos e de enfermagem; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Escalas de serviço de acordo com os preceitos legais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Pessoal administrativo e de higienização em quantidade adequada e presente em todos os turnos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Profissionais sem sobrecarga de trabalho; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Diminuir os riscos de agravos ou acidentes relacionados às atividades ocupacionais. | | | | | | | | |
| 2.2.3 | Ofertar e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para as equipes. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 50,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar treinamentos e capacitações relacionados às atividades, após melhora nos índices da pandemia do coronavírus no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 1 - Ofertar treinamentos e capacitações relacionados às atividades, após melhora nos índices da pandemia do coronavírus no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais habilitados e capacitados para o desenvolvimento do cuidado a pacientes graves. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais habilitados e capacitados para o desenvolvimento do cuidado a pacientes graves. | | | | | | | | |
| 2.2.4 | Implantar sala de estabilização. | Novas salas implantadas. | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto e viabilizar programação física e financeira para implantação e operacionalização da sala de estabilização. | | | | | | | | |
| 2.2.5 | Redefinir a rede de Urgência e Emergência junto à 8ª CRS. | Parcerias estabelecidas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Construir, em conjunto com a 8ª CRS, a Rede de Urgência e Emergência; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar sua efetividade. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.6 | Implantar e manter o programa de acolhimento e a classificação de risco. | Atividades realizadas. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estabelecer relação de compromisso entre as equipes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Construir uma política pública universal e redistributiva; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Organizar o acesso dos usuários que buscam o serviço. | | | | | | | | |
| 2.2.7 | Retaguarda de transporte e acompanhamento profissional adequado durante as transferências de pacientes. | Transportes e profissionais fornecidos nas transferências de pacientes. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar ambulâncias equipadas e estruturadas para atendimento das solicitações de remoção de pacientes, adequadas conforme a legislação; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir agilidade na transferência de pacientes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oferecer segurança no transporte. | | | | | | | | |
| 2.2.8 | Referenciar os pacientes para a Atenção Básica. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Desenvolver canais de comunicações efetivas entre serviço de Urgência e Atenção Básica; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Referenciar os pacientes para as Unidades de Saúde da Família para continuidade do cuidado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir agilidade de atendimento aos casos mais graves. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 2.3** - Fortalecer e manter o acesso relacionado à rede de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.3.1 | Qualificar as ações e manter o serviço de acordo com as normas do Ministério da Saúde. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Organizar a documentação e reestruturações necessárias para a qualificação do serviço; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Permanentes ações voltadas à melhoria do serviço e utilização adequada do mesmo. | | | | | | | | |
| 2.3.2 | Manter a equipe completa e operante. | Número de equipes completas e operantes. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Dimensionar de forma adequada os profissionais de enfermagem e motoristas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Organizar escalas de serviço de acordo com os preceitos legais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Permanecer com a equipe mínima de trabalho qualificada e atualizada para atender toda a população. | | | | | | | | |
| 2.3.3 | Fortalecer e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para os funcionários. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 50,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a oferta de treinamentos e capacitações relacionados às atividades, após melhora nos índices da pandemia do coronavírus e a flexibilização do distanciamento social; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Manter profissionais habilitados, atualizados e capacitados para o desenvolvimento do cuidado a pacientes graves. | | | | | | | | |
| 2.3.4 | Promover ações de Educação em Saúde. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 50,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Divulgar informações voltadas à prevenção de acidentes de trânsito, ocupacionais ou domésticos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Abordagem aos primeiros socorros de acordo com as necessidades das distintas comunidades; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir a aproximação da equipe de saúde com a comunidade, a partir da flexibilização no distanciamento social. | | | | | | | | |
| 2.3.5 | Instituir e utilizar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. | Protocolos utilizados. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Utilizar as normativas do Ministério da Saúde para a construção e implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a melhoria na qualidade da assistência prestada. | | | | | | | | |
| 2.3.6 | Manter o abastecimento de materiais e medicamentos. | Estoque de materiais e medicamentos. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Formalizar os pedidos à Farmácia Municipal e à Secretaria de Município da Saúde para suprimento de materiais e medicamentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Evitar a falta de materiais e medicamentos e/ou a aquisição inadequada de insumos. | | | | | | | | |
| 2.3.7 | Manutenção preventiva do veículo automotor. | Manutenção de veículos. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar revisões periódicas da ambulância em local apropriado e com profissionais adequados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter cuidados diários de higienização e abastecimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Permanência do veículo em condições seguras de uso. | | | | | | | | |
| 2.3.8 | Reformar o prédio da SAMU. | Cobertura do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU). | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter o espaço físico da SAMU com as adequações necessárias para o seu bom funcionamento, visando melhor conforto e segurança da equipe e dos usuários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Reinaugurado o prédio da SAMU, após finalizada a obra de reforma em 2020, apresentando melhorias e adequações na estrutura física e adquirido móveis novos para melhor atender à população. | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 3 - Garantir o acesso da população à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Promover o acesso à Assistência Farmacêutica nos diversos níveis de atenção à saúde, adotando medidas que garantam acesso com qualidade, segurança e menor custo.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.1.1 | Implantar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica. | Número de Plano Municipal Farmacêutico implantado. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal segundo Portaria nº 3.916/1998 e a Resolução nº 338/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.2 | Garantir a manutenção do novo prédio da Farmácia Municipal. | Número de Farmácias Básicas Municipais existentes no município. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção de mobiliários e equipamentos para melhor estruturação e a manutenção dos serviços farmacêuticos no âmbito da Atenção Básica; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Reorganizar as estruturas e serviços farmacêuticos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Melhorar a assistência farmacêutica com a adequação dos espaços de dispensação de medicamentos. | | | | | | | | |
| 3.1.3 | Implantar e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica. | Número de comissão implantada. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter a comissão em funcionamento, com reuniões no mínimo trimestrais, sendo esta a responsável pela atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e de outras atribuições; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir uma sistemática transparente de seleção dos medicamentos fornecidos pelo município, baseada no uso de informações científicas e na racionalidade do uso dos medicamentos. | | | | | | | | |
| 3.1.4 | Criar e manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). | Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) implantada. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estabelecer instrumento municipal oficial norteador para prescrição e aquisição de medicamentos fornecidos no âmbito da Atenção Básica em saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Tornar este o instrumento oficial orientador da aquisição e prescrição de medicamentos municipais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atualizar a REMUME anualmente. | | | | | | | | |
| 3.1.5 | Manter atualizado o sistema informatizado da Farmácia Municipal. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Otimizar o processo de programação, compra e dispensação dos medicamentos fornecidos pelo município através de sistema informatizado, para que atenda plenamente as necessidades; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aperfeiçoar o acompanhamento, controle e avaliação da gestão; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Integrar os pedidos de medicamentos das Unidades de Saúde e as saídas de medicamentos com a Farmácia Municipal de forma a garantir a rastreabilidade das dispensações, desde a compra até a prescrição e dispensação ao usuário. | | | | | | | | |
| 3.1.6 | Habilitar e manter o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS). | Programas habilitados. | 1 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações do QUALIFAR através da habilitação do Programa; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar e ampliar o acesso da população aos medicamentos eficazes e da gestão do cuidado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adquirir mobiliários e equipamentos para melhor estruturação e manutenção dos serviços farmacêuticos no âmbito da Atenção Básica; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Planejar e controlar as informações e acompanhar os indicadores da Assistência Farmacêutica. | | | | | | | | |
| 3.1.7 | Garantir a aquisição de medicamentos, fraldas e correlatos. | Gastos com medicamentos e correlatos. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Garantir recurso orçamentário para aquisição de medicamentos de uso contínuo, fraldas e correlatos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover ações de educação em saúde para a população, informando sobre a correta dispensação dos medicamentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter a equipe mínima de trabalho qualificada e atualizada para melhor atender os usuários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Melhorar o planejamento, proporcionando a armazenagem em local adequado e a entrega dos medicamentos e correlatos à população. | | | | | | | | |
| 3.1.8 | Garantir a aquisição de medicamentos e correlatos via processos judiciais. | Gastos com medicamentos e correlatos via judicial. | - | - | - | 1 | 1 | Número |

| |
|---|
| Ação Nº 1 - Garantir recurso orçamentário para aquisição de medicamentos e correlatos através de via judicial; |
| Ação Nº 2 - Promover estratégias na judicialização e racionalização, garantindo a oferta de serviços de saúde à população. |

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer e ampliar as práticas de atenção, promoção e prevenção relacionadas à Vigilância em Saúde, a fim de reduzir os riscos e agravos referentes à saúde da população.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Fortalecer e manter as ações da Vigilância Epidemiológica.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.1.1 | Reduzir o índice de Mortalidade Infantil e Fetal no município. | Taxa de mortalidade infantil | 6 | 2017 | Número | 0 | 0 | Número |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações do Comitê de Prevenção à Mortalidade Infantil Materna e Fetal do município, com a flexibilização do distanciamento social; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Intensificar as investigações dos óbitos: infantil, materna, fetal e de mulheres em idade fértil; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Melhorar a qualidade da assistência ao Pré-natal e da atenção obstétrica. | | | | | | | | |
| 4.1.2 | Atingir coberturas vacinais estabelecidas pelo Ministério da Saúde. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | - | - | - | 95,00 | 95,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a cobertura esperada para as vacinas aplicadas em menores de um ano, conforme metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a oferta regular da imunização nas unidades públicas de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Monitorar a cobertura vacinal de rotina a fim de atuar na redução de índices de morbidade e mortalidade por doenças previsíveis por vacinas através da realização de campanhas, palestras e busca ativa de faltosos. | | | | | | | | |
| 4.1.3 | Realizar Campanhas anuais de Vacinação. | Número de campanhas realizadas. | 2 | 2017 | Número | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar Campanhas de Vacinação de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunização (PNI); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir adequação física e recursos humanos nas salas de vacina através da aquisição de materiais, equipamentos e profissionais capacitados para os atendimentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter recursos humanos suficientes e permanecer com a equipe qualificada e atualizada para atender a população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Fortalecer a prevenção e o controle das doenças imunopreveníveis. | | | | | | | | |
| 4.1.4 | Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN e SIPNI Web. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Avaliar e monitorar o cadastro e os registros de imunos e vacinas aplicadas, realizadas pelas UBS no sistema SIPNI Web, proporcionando o controle do estoque e as vacinas aplicadas na população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Efetuar a digitação das Declarações de Óbitos e Declarações de Nascidos Vivos, nos sistemas SIM e SINASC, respectivamente, e de todas as notificações das doenças e agravos de notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Noficiação SINAN; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar o processamento e o envio mensal e semanal dos lotes ao Ministério da Saúde. | | | | | | | | |
| 4.1.5 | Fortalecer as notificações e investigações de agravos de notificação compulsória. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais e as equipes de saúde para identificarem e atuarem nos agravos, após melhora nos índices da pandemia e com a flexibilização no distanciamento social; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Efetivar as ações de vigilância à saúde dos agravos de notificação compulsória. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 4.2** - Fortalecer e manter as ações da Vigilância Ambiental.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.2.1 | Manter o controle de zoonoses e vetores. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | 0 | 2017 | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais e as equipes de trabalho, após melhora nos índices da pandemia do coronavírus no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Alimentar o sistema de informação do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD); | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Gerar relatórios no sistema; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Alimentar o sistema de informações sobre zoonose; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - No controle de vetores, manter ativo os Posto de Informação de Triatomíneos (PIT), entrega de relatório e retorno para verificar o cumprimento das solicitações. | | | | | | | | |
| 4.2.2 | Ampliar o número de Agentes de Combate a Endemias (ACE). | Número de Agentes de Endemias contratados. | 0 | 2017 | Número | 1 | 10 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar a contratação de mais um (1) Agente de Combate a Endemias, através de Processo Seletivo Simplificado em Regime CLT, para compor e manter o quadro com 10 profissionais atuantes na equipe; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover ações de promoção, proteção, recuperação e atenção à saúde, no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Identificar problemas de saúde e investigar os casos suspeitos de doenças e agravos em conjunto a outros profissionais das demais Vigilâncias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Identificar e registrar situações relacionadas aos fatores ambientais que interfiram no curso das doenças, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva. | | | | | | | | |
| 4.2.3 | Fortalecer e manter as ações do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal (DPBEA). | Número de Departamentos implantados no município relacionados a causa animal. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter o DPBEA em condições adequadas para o funcionamento de acordo com as normas vigentes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir materiais e equipamentos para o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Difundir e ampliar o projeto de castração e aplicação de medicações de controle reprodutivo de cães e gatos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar castrações, adquirir materiais para procedimentos cirúrgicos e a microchipagem de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda, através de processo licitatório, com recursos provenientes das Emendas Impositivas autorizadas pelo Legislativo Municipal e já inseridas no orçamento para 2021, conforme projetos autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | | | |
| 4.2.4 | Manter atualizado o sistema de cadastro de animais domésticos junto ao Departamento. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Criar um banco de informação que oriente os profissionais, quanto ao número e as condições de habitat em que se encontram os animais domésticos no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Instruir os proprietários quanto a necessidade de vacinação e vermifugação em prazos adequados, além dos demais cuidados básicos com os animais. | | | | | | | | |
| 4.2.5 | Adquirir uma unidade Castra móvel. | Número de unidades castramóveis adquiridas. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar castrações no CBEA com ampliação dos atendimentos através da aquisição de uma Unidade Móvel – Castramóvel, e atender às denúncias recebidas pela comunidade; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Contribuir para o controle de natalidade da população de cães e gatos do município de Caçapava do Sul e diminuir a incidência de doenças zoonóticas. | | | | | | | | |
| 4.2.6 | Contratar um profissional Médico Veterinário. | Número de profissional Médico Veterinário contratado. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar a contratação de um profissional Médico Veterinário para atuar na unidade Castra móvel e CBEA, visando compor a equipe multidisciplinar nos atendimentos realizados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Contratado um Médico Veterinário, através de Processo Seletivo Simplificado. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 4.3** - Fortalecer e manter as ações da Vigilância Sanitária.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.3.1 | Normatização do Departamento de Vigilância Sanitária através de Projeto de Lei. | Número de Departamentos VISA implantados no município. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Atuar de forma intersetorial com outras equipes e parcerias com outras secretarias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir infraestrutura e recursos humanos adequados para a execução de todas as ações; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluindo os procedimentos, métodos e técnicas que as afetam. | | | | | | | | |
| 4.3.2 | Fortalecer e ampliar as ações da Vigilância Sanitária. | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção e promoção, a fim de melhorar as condições de saúde da população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter recursos humanos, materiais e equipamentos para o desenvolvimento das ações e serviços realizados pelo departamento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, tendo como base o perfil epidemiológico do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adquirir, através de processo licitatório, conforme Plano de readequação de saldos financeiros provenientes de repasses federais constantes no FMS autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde, um (1) Veículo para o Setor de Vigilância em Saúde, devido à grande demanda no envio de amostras dos testes realizados para covid-19. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 4.4** - Fortalecer e manter as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.4.1 | Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). | Atividades realizadas. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Organizar e ampliar as ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Descentralização das ações de VISAT e fornecimento de suporte técnico especializado para os municípios da área de abrangência do CEREST/VALES. | | | | | | | | |
| 4.4.2 | Implantar e manter em funcionamento um comitê para coordenar as atividades. | Número de comitê implantado. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Implantar uma equipe multidiscplinar, com no mínimo dois servidores, para atuarem nas fiscalizações e investigações de óbitos relacionados ao trabalho. | | | | | | | | |
| 4.4.3 | Fortalecer e intensificar a identificação dos agravos relacionados à Saúde do Trabalhador. | Proporção de casos notificados e investigados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Notificar através da ficha de Acidente de Trabalho e digitar todos os acidentes, graves ou não, no SINAN e através da Rina digitar todas as doenças relacionadas ao trabalho no Sistema de Informações da Saúde do Trabalhador (SIST); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a buscativa das notificações de óbitos relacionados ao trabalho, coletar dados de atendimento e efetuar a digitação e investigação no sistema. | | | | | | | | |
| 4.4.4 | Estabelecer fluxos de informação. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Possibilitar fluxos de informação através da geração de relatórios do SAN (Sistemas de Análise de Negócios); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Intensificar as ações de vigilância nos ambientes de trabalho. | | | | | | | | |
| 4.4.5 | Realizar vigilância in loco. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Gerar relatórios Visa; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a entrega de relatório e retorno as empresas para verificar o cumprimento das solicitações. | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 5 - Aperfeiçoar a Gestão Municipal com a manutenção da Central de Regulação e demais setores vinculados à Secretaria de Município da Saúde, ampliação na garantia do acesso e na gestão participativa, com foco em resultados na participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Garantir o funcionamento da Central de Regulação e fortalecer o atendimento de referência e contra referência.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.1.1 | Manter a equipe completa e operante na Central de Regulação Municipal. | Número de equipes completas e operantes. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Permanecer com a equipe mínima de trabalho qualificada e atualizada para suporte as Unidades Básicas de Saúde e Prestadores de Serviço, e transparência na gestão das solicitações; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Aumentar, sempre que possível, o quadro de Assistentes em Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Propiciar a participação da equipe da Regulação em reuniões programadas nas UBS para maior suporte às solicitações, assim que for possível retornar às atividades presenciais após melhora da pandemia do novo coronavírus. | | | | | | | | |
| 5.1.2 | Contratar um Médico Regulador. | Número de profissionais médicos reguladores contratados. | - | - | - | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratar um Médico Regulador para regular as solicitações de alta Complexidade e autorizar as Internações Hospitalares. | | | | | | | | |
| 5.1.3 | Regular e fortalecer todos os serviços referenciados e de contra referência. | Percentual dos serviços referenciados e de contra referência regulados pelo município. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar o gerenciamento da lista de espera e agendamentos, a fim de reduzir a demanda reprimida; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter e fortalecer os atendimentos realizados por especialidades de média e alta complexidade, através da Central de Regulação do Estado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir a realização de cirurgias eletivas em parceria entre o Estado e Município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar a realização de cirurgias bariátricas com acompanhamento multiprofissional pré e pós-operatórios. | | | | | | | | |
| 5.1.4 | Manutenção de veículos para o transporte de pacientes e funcionários. | Manutenção de veículos. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e reparo dos veículos disponíveis para o transporte de pacientes e funcionários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os veículos em plenas condições de trafegar, de acordo com as necessidades específicas. | | | | | | | | |
| 5.1.5 | Aumentar a frota de veículos. | Número de veículos disponibilizados na secretaria. | 6 | 2017 | Número | 3 | 12 | Número |
| Ação Nº 1 - Renovar e aumentar a frota, sempre que possível, com a aquisição de novos veículos, a fim de suprimir a demanda e diminuir o custo com os terceirizados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a melhoria e aumentar o serviço de transporte a todos os pacientes necessitados, e diminuir o custo com os terceirizados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adquirir, através de processo licitatório, conforme Plano de Aplicação de recursos financeiros disponíveis no FMS e com 02 (duas) Emendas Impositivas autorizadas pelo Legislativo Municipal e já inseridas no orçamento de 2021, com autorização do Conselho Municipal de Saúde, no valor total de R$ 150.190,36 que será utilizado para compra de dois (2) Veículos para o Setor de Transporte, devido o aumento no transporte de pacientes, com a pandemia do novo coronavírus; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Garantir a aquisição de um Veículo para Transporte Sanitário, destinado ao deslocamento de pacientes para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, através de processo licitatório, com recurso de emenda parlamentar estadual de 2021 no valor de R$ 50.000,00, projeto em estudo e em processo de elaboração. | | | | | | | | |
| 5.1.6 | Manter a equipe completa e operante no setor de Transportes. | Número de equipes completas e operantes. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Permanecer com a equipe mínima de trabalho qualificada para atender a demanda; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir material de consumo para o desenvolvimento das atividades. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 5.2** - Garantir o funcionamento do setor de Sistemas de Informação em Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.2.1 | Manter e fortalecer o Sistema de Informação em Saúde (SIMUS) no município. | Alimentação dos dados nos sistemas de informação. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter e ampliar o Sistema de Informação em Saúde (SIMUS) no município, com apenas um sistema em vários módulos (Farmácia, Prontuário Eletrônico em todas as Unidades Básicas de Saúde, Transporte, Regulação, Almoxarifado, Vigilância em Saúde e Gestão); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Integrar a Associação Hospital de Caridade Dr Victor Lang e Pronto Atendimento na rede básica do município na publicação de exames; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter a parceria com os laboratórios de Cachoeira do Sul e Caçapava do Sul para a publicação dos exames direto no sistema; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Executar funções de aplicação, avaliação e utilização das tecnologias vigentes no ambiente do Sistema Único de Saúde (SUS); | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Gestão integral dos sistemas de informação da Secretaria de Saúde. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 5.3** - Garantir Educação Permanente para os profissionais da Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.3.1 | Fortalecer e manter as ações do programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde. | Número de capacitações ofertadas. | - | - | - | 50,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Retomar as ações de Educação Permanente em Saúde, após o término da pandemia do coronavírus no município e com o retorno das atividades presenciais. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 5.4** - Ampliar o acesso e fortalecer os serviços de saúde prestados pelo município.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.4.1 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Qualificar o acesso aos serviços de saúde prestados pelo município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a agilidade em atendimento de urgência e emergência; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fortalecer e qualificar serviços na atenção primária e secundária; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adquirir material permanente e de expediente; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Garantir a qualidade e a resolutividade nos serviços prestados aos usuários do sistema. | | | | | | | | |
| 5.4.2 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população a demanda não atendida pelo SUS a serviços especializados, consultas e exames; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Permitir a contratação de profissionais para a complementação do quadro deficitário em algumas especialidades; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantia de hospitalização em outros municípios; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Proporcionar consultas médicas especializadas, exames de imagem, cirurgias de Colecistectomia e demais procedimentos de saúde, através do Consórcio, com recursos provenientes das Emendas Impositivas autorizadas pelo Legislativo Municipal e já inseridas no orçamento para 2021, conforme projetos autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 5.5** - Garantir o funcionamento da rede de Atenção em Saúde com fortalecimento da participação social.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.5.1 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. | Número de Conselho Municipal de Saúde existente. | 1 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar aporte financeiro e logístico, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, para participação dos conselheiros de saúde em eventos de importância para o desenvolvimento de participação social, cursos de aperfeiçoamento e também para a produção de material educativo; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Instruir os conselheiros e mantê-los atualizados sobre os projetos e programas em andamento no decorrer do ano, com informações relacionadas aos cronogramas e ações do projeto; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Estabelecer e fortalecer parcerias com os conselheiros e as equipes de saúde. | | | | | | | | |
| 5.5.2 | Realizar reuniões mensais. | Número de reuniões realizadas. | - | - | - | 10 | 48 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões periodicamente de forma virtual no grupo do CMS via WhatsApp, devido a pandemia do novo coronavírus e a prorrogação do estado de calamidade pública e intensificação das medidas sanitárias de isolamento social, para analisar os projetos e atividades a serem desenvolvidas pelo CMS e Secretaria de Município da Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Retornar com as reuniões mensais e presenciais, após melhora nos índices da pandemia do coronavírus no município e com a flexibilização no distanciamento social. | | | | | | | | |
| 5.5.3 | Realizar a Conferência Municipal de Saúde. | Número de Conferência Municipal de Saúde realizada. | 1 | 2015 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - A próxima Conferência Municipal de Saúde está prevista para ser realizada em 2023 no município. | | | | | | | | |

**OBJETIVO Nº 5.6** - Fortalecer e manter a rede de Atenção em Saúde através de recursos provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.6.1 | Fortalecer e intensificar as ações da rede de Atenção em Saúde através de recursos oriundos de Emendas Parlamentares. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | 100,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Qualificar e ampliar as ações e serviços públicos de saúde, através de repasses oriundos de emendas parlamentares para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – PAB e para a Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica em Saúde destinados a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir novos veículos para o transporte de pacientes e materiais e equipamentos para estruturação das unidades de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atender as demandas do município. | | | | | | | | |
| 5.6.2 | Realizar a transposição, transferência e reprogramação de saldos financeiros remanescentes de repasses federais e estaduais transferidos Fundo a Fundo aos municípios. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Qualificar e ampliar as ações e serviços públicos de saúde, através da aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes, sempre visando atender as demandas do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a transposição de eventuais saldos financeiros provenientes de recursos estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, disponíveis até 31 de dezembro de 2020, conforme a Resolução CIB/RS Nº 050 de 18 de março de 2021, desde que sejam cumpridos os objetivos iniciais originários dos repasses, que poderão ser realizados exclusivamente para custeio das ações de enfrentamento da covid-19, com prazo para execução até 31 de dezembro de 2021; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais do Ministério da Saúde, conforme a Lei Complementar Nº 181, de 06 de maio de 2021, que alterou a LC 172, prorrogando o prazo para execução até o final do exercício financeiro de 2021; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adquirir, através de processo licitatório, conforme Plano de Readequação de saldos financeiros provenientes de repasses federais constantes no FMS, conforme a LC 172 e LC 181, autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde, no valor total de R$ 92.766,28 que será utilizado para compra de um (1) Veículo para o Setor de Vigilância em Saúde, devido à grande demanda no envio de amostras dos testes realizados para covid-19. Licitação foi aberta, porém a empresa ganhadora não entregou o veículo. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Adquirir, através de processo licitatório, conforme Plano de Aplicação referente à transposição e a transferência de saldos financeiros constantes no FMS já autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde, no valor total de R$ 34.508,33 que será utilizado para compra de 10 autoclaves para utilização das equipes de Saúde Bucal nas unidades de saúde. Licitação foi aberta, porém o objeto não foi adjudicado. | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Elaboração de Projeto de Lei para transposição e transferência de saldos financeiros de exercícios anteriores constantes no FMS, conforme a LC 172 e LC 181, autorizado pelo CMS, para criar rubricas no orçamento de 2021 no valor total de R$ 243.292,89 que será utilizado para pagamento, no mês de dezembro, dos convênios 398/2018, 399/2018 e 400/2018, firmados com a Associação Hospital de Caridade Dr Victor Lang. | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 6 - Aperfeiçoar a Gestão Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Município da Saúde, em decorrência à emergência de saúde e/ou no estado de calamidade pública, garantindo o acesso da população a serviços e atendimentos das necessidades de saúde, através do fortalecimento e manutenção das ações de Atenção Básica e redução dos riscos e agravos relacionados à saúde da população, mediante ações de prevenção relacionadas à Vigilância em Saúde articuladas a outras redes de atenção.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Aumentar a capacidade de resposta do município no enfrentamento do novo coronavírus, visando a reduzir a incidência e a interrupção da transmissão local, assim como evitar a gravidade dos casos e a mortalidade, através de uma gestão responsável com transparência, participação, controle e coordenação eficaz e centralizada de recursos, pessoal e insumos.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1.1 | Elaborar o Plano de Contingência e Ação Municipal de Caçapava do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid – 19). | Plano de Contingência Municipal implantado. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado garantindo a implementação do Plano de Contingência e Ação Municipal, em consonância com os Planos de Contingência Estadual e Nacional, devido a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do estado do Rio Grande do Sul; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de covid-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adaptar as estratégias de Saúde da Família para atendimento de síndromes gripais no combate ao covid-19 e demais atendimentos à saúde da população. | | | | | | | | |
| 6.1.2 | Implantar um Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Municipal (COE Covid-19). | COE Municipal implantado. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado garantindo a implementação do COE, formada por uma equipe técnica multidisciplinar para o enfrentamento ao coronavírus; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões com todos os membros, semanalmente, conforme a flexibilização nas medidas sanitárias de distanciamento social, para análise e evolução dos casos suspeitos e confirmados de covid-19, e quais medidas que deverão ser adotadas periodicamente para conter a transmissão pelo novo coronavírus no município. | | | | | | | | |
| 6.1.3 | Implantar um Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Escolar Municipal (COE-ESCOLA Covid-19). | COE-E Municipal implantado. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado garantindo a implementação do COE-E, em cada uma das escolas, formada por uma equipe técnica multidisciplinar com a presença de um representante da direção da instituição e um representante da comunidade escolar, para o enfrentamento ao coronavírus; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer as ações no enfrentamento ao covid-19 a fim de garantir segurança no retorno as atividades escolares no município, com base nas diretrizes elaboradas pelo Executivo Estadual e Federal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões, conforme a flexibilização nas medidas sanitárias de distanciamento social, e acompanhar a evolução dos casos suspeitos e confirmados de covid-19, e quais medidas que deverão ser adotadas periodicamente para conter a transmissão pelo novo coronavírus no município. | | | | | | | | |
| 6.1.4 | Fortalecer as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola no enfrentamento à covid-19. | Atividades realizadas. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões, conforme a flexibilização nas medidas sanitárias de distanciamento social, e acompanhar a evolução dos casos suspeitos e confirmados de covid-19, e quais medidas que deverão ser adotadas periodicamente para conter a transmissão pelo novo coronavírus no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a utilização do incentivo financeiro repassado aos municípios, referente as escolas públicas da rede básica de ensino para o custeio de ações, visando à prevenção, controle e à mitigação da transmissão da covid-19, de forma a contribuir para a retomada segura das atividades e do convívio social; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adquirir materiais necessários para garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas, como produtos de higienização, material de limpeza, álcool em gel e álcool líquido 70%, e demais equipamentos de proteção individual para reforçar a segurança dos profissionais e estudantes no retorno gradual das escolas, conforme a flexibilização nas medidas sanitárias de distanciamento social. | | | | | | | | |
| 6.1.5 | Elaborar o Plano Municipal de Cuidados em Saúde Mental e Apoio Psicossocial. | Plano Municipal de Cuidados em Saúde Mental implantado. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o Plano Municipal de Cuidados em Saúde Mental e Apoio Psicossocial no contexto da pandemia de covid-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estruturar ações em Saúde Mental direcionadas aos usuários e aos profissionais atuantes na linha de frente do combate à pandemia da covid-19, através da oferta de suporte a demandas emergenciais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fortalecer a saúde mental dos usuários, profissionais e de toda a população envolvida no processo. | | | | | | | | |
| 6.1.6 | Descentralizar o serviço ofertado no Centro de Atendimento ao Covid-19. | Centro de Atendimento ao Covid-19 implantado. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Descentralizar o serviço ofertado no Centro de Atendimento ao Covid-19 para as 5 (cinco) Unidades de Saúde, Policlínica Municipal e Pronto Atendimento, devido ao fechamento do local com o avanço da vacinação no município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estruturar as equipes para garantir o atendimento da população que apresentar síndromes gripais ou com suspeita de coronavírus, e ofertar consultas, orientações e encaminhamentos; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 3 - Garantir recursos humanos e aquisição de materiais e equipamentos para realizar os atendimentos. | | | | | | | | |
| 6.1.7 | Contratar empresa de serviços médicos para atuar no combate ao coronavírus. | Empresa de serviços médicos contratada. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Garantir a contratação de hora médica e substituição de mão de obra nos serviços prestados no Centro de Atendimento ao Covid-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir equipes completas e capacitadas para o melhor atendimento à população. | | | | | | | | |
| 6.1.8 | Contratar Enfermeiros para atuarem no combate ao coronavírus. | Número de Enfermeiros contratados. | 0 | 2017 | Número | 3 | 6 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar a contratação de Enfermeiros para atuarem no combate ao coronavírus, através de Processo Seletivo Simplificado em Regime CLT; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir equipes completas e capacitadas para o melhor atendimento à população. | | | | | | | | |
| 6.1.9 | Contratar Técnicos de Enfermagem para atuarem no combate ao coronavírus. | Número de Técnicos de Enfermagem contratados. | 0 | 2017 | Número | 4 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar a contratação de Técnicos de Enfermagem para atuarem no combate ao coronavírus, através de Processo Seletivo Simplificado em Regime CLT; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir equipes completas e capacitadas para o melhor atendimento à população. | | | | | | | | |
| 6.1.10 | Contratar empresa de transporte de Ambulância UTI MÓVEL. | Empresa de Ambulância UTI MÓVEL contratada. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter a contratação de empresa de transporte de Ambulância UTI MÓVEL, através do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. | | | | | | | | |
| 6.1.11 | Garantir a aquisição e distribuição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). | Gastos com EPIs. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição e distribuição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os serviços públicos de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação correta do uso de EPIs. | | | | | | | | |
| 6.1.12 | Garantir a aquisição e distribuição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as gestantes e puérperas no âmbito da Atenção Básica. | Gastos com EPIs. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de 1.500 cx de máscaras cirúrgicas descartáveis (com 50 unidades cada) e 1.500 unidades de álcool em gel 70% (de 1 litro cada) para as gestantes e puérperas no âmbito da Atenção Básica, que serão disponibilizados nas unidades de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estas aquisições serão realizadas mediante recurso recebido no ano de 2020 referente à Portaria Nº 2.222/2020 de "Incentivo financeiro de CUSTEIO para ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério no enfrentamento à covid", conforme plano de aplicação dos recursos extraordinários recebidos em 2020 e 2021 para ações de enfrentamento à covid-19, em anexo. | | | | | | | | |
| 6.1.13 | Garantir a aquisição e distribuição de materiais e equipamentos para as Unidades de Saúde e Centro de Atendimento ao Covid-19. | Gastos com materiais e equipamentos. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição e distribuição dos seguintes materiais e equipamentos para as Unidades de Saúde e Centro de Atendimento ao Covid-19, para ações de enfrentamento ao novo coronavírus: aparelhos de pressão, kits para testes de gasometria, aparelho a disposição da população instalado no Pronto Atendimento, oxímetros, termômetros clínicos e infravermelhos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a aquisição e distribuição de produtos de higiene e limpeza como água sanitária, sabonetes antissépticos para uso nas unidades de saúde, papel toalha, dispenser para álcool gel, sabonetes e papel toalha, desinfetantes hospitalares a base de quaternário de amônia e pulverizadores elétricos para desinfecção nas ruas da cidade e dos veículos nas barreiras sanitárias. | | | | | | | | |
| 6.1.14 | Garantir a oferta de material educativo com orientações e medidas de enfrentamento ao coronavírus. | Materiais informativos disponibilizados. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Elaborar folders, cartazes e materiais de divulgação referentes às medidas de enfrentamento ao novo coronavírus; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Disponibilizar os materiais nas Unidades de Saúde e demais estabelecimentos, públicos e privados, secretarias e demais pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas no município. | | | | | | | | |
| 6.1.15 | Garantir a aquisição de testes rápidos para detecção do novo coronavírus. | Número de testes rápidos adquiridos. | 0 | 2017 | Número | 3.000 | 201.000 | Número |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de testes rápidos, conforme a demanda, para detecção do novo coronavírus nos profissionais da saúde, segurança pública, grupos prioritários, além da população em geral, desde que procurem atendimento médico. | | | | | | | | |
| 6.1.16 | Garantir a aquisição de exames RT-PCR para detecção do novo coronavírus. | Número de exames RT-PCR adquiridos. | 0 | 2017 | Número | 0 | 1.590 | Número |
| Ação Nº 1 - Não adquiridos exames RT-PCR. | | | | | | | | |
| 6.1.17 | Garantir a aquisição de exames sorológicos para detecção do novo coronavírus. | Número de exames sorológicos adquiridos. | 0 | 2017 | Número | 0 | 15 | Número |
| Ação Nº 1 - Não adquiridos exames sorológicos. | | | | | | | | |
| 6.1.18 | Garantir a aquisição de testes antígenos para detecção do novo coronavírus. | Número de testes antígenos adquiridos. | 0 | 2017 | Número | 2.700 | 2.700 | Número |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de 700 testes antígenos IgG e IgM para detecção do novo coronavírus, adquiridos através do Consórcio Municipal, com recurso recebido de "Incentivo financeiro federal de CUSTEIO" para o Centro de Atendimento ao Covid-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de 2.000 testes antígenos IgG e IgM para detecção do novo coronavírus, que serão adquiridos através de processo licitatório, com recurso recebido referente à Portaria Nº 894/2021 de "Incentivo financeiro federal de CUSTEIO para ações estratégicas de assistência à saúde das pessoas idosas, crianças e gestantes no enfrentamento à covid", conforme Plano de Aplicação dos recursos extraordinários recebidos em 2021 para ações de enfrentamento à covid-19, em anexo. | | | | | | | | |
| 6.1.19 | Implantar totens dispenser para álcool em gel 70%. | Número de totens implantados. | 0 | 2017 | Número | 0 | 11 | Número |
| Ação Nº 1 - Garantir a manutenção dos 11 totens dispenser para álcool em gel 70% disponibilizados nas Unidades de Saúde, Prefeitura, Secretarias e demais pontos estratégicos da cidade. | | | | | | | | |
| 6.1.20 | Ofertar a coleta e transporte de amostras de casos suspeitos de covid-19 (testes PCR). | Coletas e transportes realizados. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Assegurar recursos humanos e financeiros para coleta e transporte de amostras de casos suspeitos de covid-19 (testes PCR); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Recolher e armazenar as amostras em ambiente refrigerado e enviá-las no prazo de até 72 horas após coleta; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Enviar as amostras, 2x por semana para cada município, para Porto Alegre, Santa Cruz do Sul e São Gabriel. | | | | | | | | |
| 6.1.21 | Garantir o acesso da população residente nas comunidades indígenas, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade residente na Comunidade Indígena da Aldeia Irapuã no município, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | | | | | | | | |
| 6.1.22 | Garantir o acesso da população residente em Comunidades Remanescentes de Quilombos, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade residente em Comunidades Remanescentes de Quilombos no município, compostas pela Picada das Vassouras/Quebra Canga, Rincão Bonito/Seivalzinho e Faxinal, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | | | | | | | | |
| 6.1.23 | Garantir o acesso da população em situação de rua, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade moradores de rua no município, nas ações de enfrentamento à Covid-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir gêneros alimentícios, não perecíveis, máscaras, álcool gel 70% e cobertores através do saldo do repasse financeiro disponibilizado conforme a Portaria SES nº 506/2020, para a população em situação de rua no município, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em todo o território do estado do Rio Grande do Sul em virtude da pandemia do covid-19. | | | | | | | | |
| 6.1.24 | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância em Saúde. | Atividades realizadas. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde e intensificar as atividades articuladas com as demais vigilâncias: Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador no combate ao covid-19; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 2 - Realizar ações de promoção, proteção, prevenção e atenção à saúde com o apoio de servidores de outras secretarias e dos Agentes de Combate a Endemias. | | | | | | | | |
| 6.1.25 | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância Epidemiológica. | Atividades realizadas. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Receber as notificações oriundas dos serviços de saúde, realizar a digitação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo Ministério da Saúde (MS); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Iniciar, em conjunto com o COE/8ªCRS, investigação do caso, orientação sobre manejo e adoção de medidas preventivas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Identificar e monitorar os contactantes de casos suspeitos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Atualizar a gestão municipal com informações do cenário epidemiológico local; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Realizar o monitoramento epidemiológico do comportamento do coronavírus (Covid-19), e o mapeamento de áreas com elaboração de gráficos, possibilitando a adoção de medidas oportunas. | | | | | | | | |
| 6.1.26 | Garantir a cobertura diagnóstica e tratamento dos casos. | Casos confirmados, suspeitos e descartados, identificados e diagnosticados. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações do Comitê de enfrentamento ao coronavírus (covid-19) com critérios para o dimensionamento da força de trabalho; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir 100% dos casos confirmados, suspeitos e descartados, identificados e diagnosticados com maior brevidade possível a partir dos primeiros sintomas, de acordo com a demanda; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Elaborar e desenvolver ações de Atenção em Saúde, em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de covid-19, minimizando os riscos à população; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Integrar as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento na atenção primária à saúde. | | | | | | | | |
| 6.1.27 | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância Sanitária. | Atividades realizadas. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária com parceria das demais secretarias e órgãos públicos nas fiscalizações realizadas pelos órgãos de Segurança Pública e pelas autoridades sanitárias do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a fiscalização dos estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, demais locais e da população que estejam desrespeitando o Decreto Municipal em vigor, por ventura da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus. | | | | | | | | |
| 6.1.28 | Contratar empresa para realizar a sanitização nos principais pontos da cidade. | Empresa de sanitização contratada. | 0 | 2017 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar o serviço de sanitização, desinfecção química com amônia, periodicamente, na Prefeitura Municipal, Secretarias, Rodoviária Municipal, nas Unidades de Saúde, Laboratórios, Associação Hospital de Caridade Dr Victor Lang, Pronto Atendimento, Centro de Atendimento ao covid-19, e principais ruas e pontos estratégicos da cidade. | | | | | | | | |
| 6.1.29 | Garantir a realização de barreiras sanitárias, periodicamente. | Barreiras sanitárias realizadas. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar barreiras sanitárias, periodicamente, nas tendas montadas com gazebos, de combate ao covid-19, contando com a participação dos fiscais do município e agentes de combate a endemias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar desinfecção dos veículos com quaternário de amônia. | | | | | | | | |
| 6.1.30 | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador. | Atividades realizadas. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a buscativa das notificações de contaminação pelo novo coronavírus aos trabalhadores de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Digitar os dados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, através das fichas de Acidente de Trabalho; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fortalecer as ações de prevenção a fim de se evitar o adoecimento dos trabalhadores. | | | | | | | | |
| 6.1.31 | Garantir a distribuição e o acesso da população aos medicamentos de uso necessário à saúde e no tratamento de prevenção à covid-19. | Gastos com ações e serviços públicos de saúde. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 1 - Garantir a distribuição e o acesso da população aos medicamentos de uso necessário à saúde e no tratamento de prevenção à covid-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a gestão dos medicamentos por meio de programação do uso e de solicitação; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo covid-19 de acordo com as recomendações da OMS. | | | | | | | | |
| 6.1.32 | Garantir a transparência na divulgação do cenário epidemiológico local nos veículos de informações. | Informações divulgadas. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Divulgar informações em saúde e do cenário epidemiológico local, fortalecendo o sistema de informação, em rádio, jornal e internet; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Contratar empresa para divulgação de anúncios no enfrentamento ao covid-19 em veículos de som (carro e moto som); | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar um trabalho de conscientização da população com relação ao novo coronavírus nas redes sociais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Publicar, no mínimo três vezes por semana, os boletins informativos com relação aos casos relacionados com o coronavírus no município. | | | | | | | | |
| 6.1.33 | Garantir a distribuição de vacinas contra a covid-19 conforme o Plano Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde. | Proporção de vacinas disponibilizadas para campanha de vacinação da covid-19 conforme o Plano Nacional de Imunizações do MS. | 0,00 | 2017 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir o esquema vacinal de duas doses contra a covid-19 à população do município de acordo com o cronograma dos grupos prioritários liberados conforme o Plano Nacional de Imunizações elaborado pelo MS e a disponibilidade de doses da vacina; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar drive thru de vacinação; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar o horário de funcionamento das salas de vacinas, e ampliar as equipes de vacinadores; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor as salas de vacinas e para a realização de drive thru durante a campanha de vacinação; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Disponibilizar agendamentos para vacinar os pacientes acamados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Deslocar equipes de vacinadores para os locais de díficil acesso; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa de faltosos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Reduzir a transmissão da infecção no município, diminuir os casos graves e garantir a imunidade da população. | | | | | | | | |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção | | |
|---|---|---|
| **Subfunções da Saúde** | **Descrição das Metas por Subfunção** | **Meta programada para o exercício** |
| 0 - Informações Complementares | Manter a equipe completa e operante na Central de Regulação Municipal. | 1 |
| | Elaborar o Plano de Contingência e Ação Municipal de Caçapava do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid – 19). | 1 |
| | Fortalecer e intensificar as ações da rede de Atenção em Saúde através de recursos oriundos de Emendas Parlamentares. | 100,00 |
| | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. | 1 |
| | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. | 100,00 |
| | Fortalecer e manter as ações do programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde. | 50,00 |
| | Manter e fortalecer o Sistema de Informação em Saúde (SIMUS) no município. | 100,00 |
| | Contratar um Médico Regulador. | 0 |
| | Implantar um Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Municipal (COE Covid-19). | 1 |
| | Realizar a transposição, transferência e reprogramação de saldos financeiros remanescentes de repasses federais e estaduais transferidos Fundo a Fundo aos municípios. | 100,00 |
| | Realizar reuniões mensais. | 10 |
| | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde. | 100,00 |
| | Regular e fortalecer todos os serviços referenciados e de contra referência. | 100,00 |
| | Implantar um Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Escolar Municipal (COE-ESCOLA Covid-19). | 1 |
| | Realizar a Conferência Municipal de Saúde. | 0 |
| | Manutenção de veículos para o transporte de pacientes e funcionários. | 100,00 |
| | Fortalecer as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola no enfrentamento à covid-19. | 100,00 |
| | Aumentar a frota de veículos. | 3 |
| | Elaborar o Plano Municipal de Cuidados em Saúde Mental e Apoio Psicossocial. | 1 |
| | Manter a equipe completa e operante no setor de Transportes. | 1 |
| | Descentralizar o serviço ofertado no Centro de Atendimento ao Covid-19. | 1 |
| | Contratar empresa de serviços médicos para atuar no combate ao coronavírus. | 1 |
| | Contratar Enfermeiros para atuarem no combate ao coronavírus. | 3 |
| | Contratar Técnicos de Enfermagem para atuarem no combate ao coronavírus. | 4 |
| | Contratar empresa de transporte de Ambulância UTI MÓVEL. | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| | Garantir a aquisição e distribuição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). | 100,00 |
| | Garantir a aquisição e distribuição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as gestantes e puérperas no âmbito da Atenção Básica. | 100,00 |
| | Garantir a aquisição e distribuição de materiais e equipamentos para as Unidades de Saúde e Centro de Atendimento ao Covid-19. | 100,00 |
| | Garantir a oferta de material educativo com orientações e medidas de enfrentamento ao coronavírus. | 100,00 |
| | Garantir a aquisição de testes rápidos para detecção do novo coronavírus. | 3.000 |
| | Garantir a aquisição de exames RT-PCR para detecção do novo coronavírus. | 0 |
| | Garantir a aquisição de exames sorológicos para detecção do novo coronavírus. | 0 |
| | Garantir a aquisição de testes antígenos para detecção do novo coronavírus. | 2.700 |
| | Implantar totens dispenser para álcool em gel 70%. | 0 |
| | Ofertar a coleta e transporte de amostras de casos suspeitos de covid-19 (testes PCR). | 100,00 |
| | Garantir o acesso da população residente nas comunidades indígenas, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | 100,00 |
| | Garantir o acesso da população residente em Comunidades Remanescentes de Quilombos, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | 100,00 |
| | Garantir o acesso da população em situação de rua, nas ações de enfrentamento à Covid-19. | 100,00 |
| | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância em Saúde. | 100,00 |
| | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância Epidemiológica. | 100,00 |
| | Garantir a cobertura diagnóstica e tratamento dos casos. | 100,00 |
| | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância Sanitária. | 100,00 |
| | Contratar empresa para realizar a sanitização nos principais pontos da cidade. | 1 |
| | Garantir a realização de barreiras sanitárias, periodicamente. | 100,00 |
| | Fortalecer e intensificar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador. | 100,00 |
| | Garantir a distribuição e o acesso da população aos medicamentos de uso necessário à saúde e no tratamento de prevenção à covid-19. | 100,00 |
| | Garantir a transparência na divulgação do cenário epidemiológico local nos veículos de informações. | 100,00 |
| | Garantir a distribuição de vacinas contra a covid-19 conforme o Plano Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde. | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | Efetivar a Atenção Básica como porta de entrada dos usuários no Sistema Único de Saúde (SUS). | 50,00 |
| | Intensificar e fortalecer as ações de Vigilância das Violências. | 100,00 |
| | Manter e fortalecer os serviços da Policlínica Municipal. | 100,00 |
| | Implantar e manter o programa da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) na rede municipal de saúde. | 1 |
| | Designar e manter um Enfermeiro responsável técnico para a coordenação das ações voltadas à Saúde da população nas Unidades Básicas do Interior. | 1 |

| | |
|---|---|
| Ofertar assistência médica, odontológica e de enfermagem periódica. | 100,00 |
| Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde do Idoso. | 1 |
| Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde dos Homens. | 1 |
| Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde das Mulheres. | 1 |
| Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde dos Adolescentes. | 1 |
| Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde da Criança. | 1 |
| Designar e manter um profissional de nível superior para a coordenação das ações voltadas à Saúde Bucal. | 1 |
| Ampliar a área de cobertura da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde. | 0,00 |
| Intensificar e manter as ações do Programa Saúde Bucal nas Estratégias Saúde da Família. | 50,00 |
| Realizar reuniões mensais com a equipe do Grupo Técnico Intersetorial de Enfrentamento às Violências (GTIEV). | 5 |
| Centralizar programas de saúde. | 100,00 |
| Facilitar o acesso da população rural aos serviços de saúde. | 100,00 |
| Manter esquemas vacinais conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. | 95,00 |
| Reconhecer idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade. | 100,00 |
| Envolver o público masculino com os cuidados de sua saúde. | 50,00 |
| Ofertar cuidado integral à Saúde da Mulher. | 100,00 |
| Fortalecer e manter as ações em saúde voltadas aos adolescentes. | 100,00 |
| Ofertar o teste do pezinho e teste da orelhinha. | 100,00 |
| Instalar e manter o escovódromo nas Unidades de Saúde. | 1 |
| Aumentar gradativamente o número de ACS no município. | 0 |
| Implantar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF 1). | 0 |
| Manter atendimento com fonoaudiólogo. | 100,00 |
| Prevenir doenças crônicas. | 100,00 |
| Realizar exames preventivos do câncer do colo do útero. | 100,00 |
| Monitorar os casos de hipertensão e diabetes cadastrados. | 100,00 |
| Integrar o homem aos cuidados de saúde dos filhos. | 50,00 |
| Reduzir o índice de Mortalidade de Mulher em Idade Fértil (MIF) e Materna. | 0 |

| | |
|---|---|
| Instituir a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no município. | 0 |
| Instituir e ofertar o teste da linguinha e teste do olhinho. | 100,00 |
| Atender, dentro da atenção primária, nos consultórios disponibilizados pela Secretaria de Município da Saúde. | 5 |
| Implantar e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS). | 100,00 |
| Fortalecer e manter as ações do Programa Saúde na Escola (PSE). | 100,00 |
| Manter atendimento com psicólogo. | 100,00 |
| Promover Educação em Saúde. | 100,00 |
| Manter a oferta de exames de mamografia. | 100,00 |
| Diminuir a incidência das doenças infecciosas entre a população idosa. | 10,00 |
| Ofertar o serviço de vasectomia. | 0 |
| Aumentar o índice de parto normal no ambiente hospitalar. | 50,00 |
| Implantar e manter o Centro Materno Infantil para atendimento à saúde da criança. | 1 |
| Garantir a manutenção preventiva dos gabinetes odontológicos. | 100,00 |
| Ofertar melhorias nas condições de trabalho dos ACS. | 100,00 |
| Manter o Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). | 0 |
| Manter atendimento com cardiologista. | 100,00 |
| Ofertar atendimento odontológico ao interior do município. | 100,00 |
| Realizar o conserto e a manutenção da rede de água. | 100,00 |
| Fortalecer as Notificações de Violência contra os Idosos. | 100,00 |
| Garantir a testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais em toda a Atenção Básica. | 100,00 |
| Realizar, no mínimo, 06 consultas de Pré-natal por gestante. | 6 |
| Estimular e manter o programa de práticas multiprofissionais. | 1 |
| Disponibilizar transporte para a realização de visitas domiciliares. | 1 |
| Ampliar a oferta de testagem rápida para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C. | 100,00 |
| Manter atendimento com nutricionista. | 100,00 |
| Estender o atendimento em Saúde à Comunidade Quilombola. | 100,00 |
| Manter contato e parceria com a SESAI/MS. | 100,00 |

| | |
|---|---|
| Estruturar e manter o programa referente aos tabagistas etilistas. | 1 |
| Manter a oferta de exames de mamografia. | 0,36 |
| Notificar e investigar surtos de doenças, óbitos infantis e crianças faltosas nas vacinações. | 100,00 |
| Atuar em conjunto às escolas. | 4 |
| Alimentar e atualizar periodicamente o sistema de informações vigente no município. | 100,00 |
| Implantar e manter o Programa de Controle de Tabagismo. | 1 |
| Manter o abastecimento de materiais e medicamentos. | 100,00 |
| Realizar campanhas de prevenção no mês de novembro de cada ano. | 1 |
| Manter a oferta de exames citopatológicos. | 0,62 |
| Fortalecer a manter as atividades de puericultura. | 100,00 |
| Buscar centros de referência para encaminhamentos especializados. | 1 |
| Implantar e manter a realização de grupos de Educação em Saúde. | 100,00 |
| Implantar e manter a Consulta de Puericultura, preconizada pelo Ministério da Saúde, em todas as Estratégias Saúde da Família (ESFs). | 1 |
| Manter as cirurgias ambulatoriais. | 100,00 |
| Manter a oferta ao planejamento familiar. | 100,00 |
| Fortalecer as Notificações de Violência contra as crianças. | 100,00 |
| Realizar campanha no Dia Nacional de Saúde Bucal no mês de outubro. | 1 |
| Incluir, no Protocolo de Normas e Rotinas do Serviço de Enfermagem das Estratégias Saúde da Família, a prescrição pelo enfermeiro de exames de mamografia, exames do Pré-natal, exames pertinentes a puericultura e ao programa IST (AIDS). | 1 |
| Manter a oferta de exames de colposcopia e biópsias. | 100,00 |
| Realizar Campanhas de Prevenção ao câncer de mama e do colo de útero. | 1 |
| Ofertar e manter o programa de capacitação para as equipes de saúde. | 1 |
| Manter o Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos (SISHIPERDIA). | 100,00 |
| Controlar e avaliar os serviços complementares de média complexidade. | 100,00 |
| Fortalecer as Notificações de Violência contra a Mulher. | 100,00 |
| Atuar em conjunto com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang. | 100,00 |
| Implantar e manter o Programa Melhor em Casa - Atenção Domiciliar. | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| | Fortalecer e manter as ferramentes do Tele-Agendamento. | 100,00 |
| | Fortalecer e manter as ações do Centro Materno Infantil para atendimentos às gestantes e puérperas do município. | 1 |
| | Estruturar e manter o Programa para pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA). | 1 |
| | Manter o Programa de Ostomias. | 100,00 |
| | Ofertar cirurgia de laqueadura tubária. | 0 |
| | Implantar uma Equipe de Atenção Primária à Saúde (eAP). | 0 |
| | Manter e qualificar as ações do Programa IST/HIV/AIDS e hepatites virais. | 100,00 |
| | Adquirir uma Unidade Móvel de Saúde. | 0 |
| | Manter e qualificar as ações do Programa de Controle e Atendimento a Tuberculose e Hanseníase. | 100,00 |
| | Adquirir uma Ambulância de Suporte Avançado Tipo D – UTI MÓVEL. | 1 |
| | Manter e intensificar o tratamento e atendimento antirrábico. | 100,00 |
| | Reativar a Academia da Saúde. | 0 |
| | Realizar e manter a contratação de uma empresa de serviços médicos. | 1 |
| | Estruturar e ofertar atendimento com profissional Médico Traumatologista. | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Fortalecer as ações em Saúde Mental e trabalhar com a lógica da desinstitucionalização e segregação social dos portadores de transtornos mentais. | 100,00 |
| | Qualificar as ações e manter o serviço de acordo com as normas do Ministério da Saúde. | 100,00 |
| | Implantar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. | 1 |
| | Manter a oferta de clínicas médicas básicas. | 4 |
| | Manter e fortalecer os serviços da Policlínica Municipal. | 100,00 |
| | Incentivar, fortalecer e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para os funcionários. | 100,00 |
| | Manter a equipe completa e operante. | 1 |
| | Manter equipes completas e operantes. | 1 |
| | Estruturar e manter o serviço de atendimento em oftalmologia. | 1 |
| | Centralizar programas de saúde. | 100,00 |
| | Fortalecer o matriciamento. | 100,00 |
| | Fortalecer e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para os funcionários. | 50,00 |
| | Ofertar e manter as ações do Programa de Capacitação Permanente para as equipes. | 50,00 |
| | Estruturar e manter o serviço de atendimento em traumatologia. | 1 |

| | |
|---|---|
| Manter atendimento com fonoaudiólogo. | 100,00 |
| Implantar e manter o Centro Materno Infantil para atendimento à saúde da criança. | 1 |
| Promover ações de Educação em Saúde. | 50,00 |
| Implantar sala de estabilização. | 0 |
| Regular as cirurgias eletivas. | 100,00 |
| Manter atendimento com psicólogo. | 100,00 |
| Contratar um profissional oficineiro para realizar oficinas terapêuticas. | 0 |
| Ampliar o número de profissionais de psicologia. | 0 |
| Instituir e utilizar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. | 1 |
| Redefinir a rede de Urgência e Emergência junto à 8ª CRS. | 100,00 |
| Estruturar e manter a rede de Referência em Média e Alta Complexidade. | 100,00 |
| Manter atendimento com cardiologista. | 100,00 |
| Contratar um Médico Clínico com ênfase em Saúde Mental. | 0 |
| Manter o abastecimento de materiais e medicamentos. | 100,00 |
| Implantar e manter o programa de acolhimento e a classificação de risco. | 1 |
| Instrumentalizar as equipes sobre os Programas de Saúde do Município e Ministério da Saúde. | 100,00 |
| Manter atendimento com nutricionista. | 100,00 |
| Contratar um profissional Terapeuta Ocupacional. | 0 |
| Manutenção preventiva do veículo automotor. | 100,00 |
| Retaguarda de transporte e acompanhamento profissional adequado durante as transferências de pacientes. | 100,00 |
| Fortalecer e manter atualizado o sistema de informações. | 100,00 |
| Manter o abastecimento de materiais e medicamentos. | 100,00 |
| Implantar o projeto Consultório na Rua. | 0 |
| Reformar o prédio da SAMU. | 0 |
| Referenciar os pacientes para a Atenção Básica. | 100,00 |
| Designar e manter uma comissão para avaliação do contrato hospitalar. | 1 |
| Manter as cirurgias ambulatoriais. | 100,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | Reformar e ampliar o espaço físico do Centro de Atenção Psicossocial CAPS (Casa Esperança). | 1 |
| | Manter a oferta de exames de colposcopia e biópsias. | 100,00 |
| | Controlar e avaliar os serviços complementares de média complexidade. | 100,00 |
| | Fortalecer e manter as ações do Centro Materno Infantil para atendimentos às gestantes e puérperas do município. | 1 |
| | Fortalecer e manter as ferramentes do Tele-Agendamento. | 100,00 |
| | Manter o Programa de Ostomias. | 100,00 |
| | Manter e qualificar as ações do Programa IST/HIV/AIDS e hepatites virais. | 100,00 |
| | Manter e qualificar as ações do Programa de Controle e Atendimento a Tuberculose e Hanseníase. | 100,00 |
| | Manter e intensificar o tratamento e atendimento antirrábico. | 100,00 |
| | Realizar e manter a contratação de uma empresa de serviços médicos. | 1 |
| | Estruturar e ofertar atendimento com profissional Médico Traumatologista. | 100,00 |
| | Implantar e manter o Centro de Reabilitação em Saúde. | 1 |
| | Contratar um profissional Psicólogo para compor a equipe do Centro de Reabilitação em Saúde. | 0 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Implantar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica. | 1 |
| | Garantir a manutenção do novo prédio da Farmácia Municipal. | 1 |
| | Implantar e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica. | 1 |
| | Criar e manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). | 100,00 |
| | Manter atualizado o sistema informatizado da Farmácia Municipal. | 100,00 |
| | Habilitar e manter o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS). | 1 |
| | Garantir a aquisição de medicamentos, fraldas e correlatos. | 1 |
| | Garantir a aquisição de medicamentos e correlatos via processos judiciais. | 1 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Manter o controle de zoonoses e vetores. | 100,00 |
| | Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). | 100,00 |
| | Normatização do Departamento de Vigilância Sanitária através de Projeto de Lei. | 1 |
| | Ampliar o número de Agentes de Combate a Endemias (ACE). | 1 |
| | Implantar e manter em funcionamento um comitê para coordenar as atividades. | 0 |
| | Fortalecer e ampliar as ações da Vigilância Sanitária. | 100,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | Fortalecer e manter as ações do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal (DPBEA). | 1 |
| | Fortalecer e intensificar a identificação dos agravos relacionados à Saúde do Trabalhador. | 100,00 |
| | Manter atualizado o sistema de cadastro de animais domésticos junto ao Departamento. | 100,00 |
| | Estabelecer fluxos de informação. | 100,00 |
| | Adquirir uma unidade Castra móvel. | 1 |
| | Realizar vigilância in loco. | 100,00 |
| | Contratar um profissional Médico Veterinário. | 1 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Reduzir o índice de Mortalidade Infantil e Fetal no município. | 0 |
| | Atingir coberturas vacinais estabelecidas pelo Ministério da Saúde. | 95,00 |
| | Realizar Campanhas anuais de Vacinação. | 2 |
| | Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN e SIPNI Web. | 100,00 |
| | Fortalecer as notificações e investigações de agravos de notificação compulsória. | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Implantar e manter a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). | 1 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Subfunções da Saúde** | **Natureza da Despesa** | **Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)** | **Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)** | **Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)** | **Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)** | **Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)** | **Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)** | **Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)** | **Outros recursos destinados à Saúde (R$)** | **Total(R$)** |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | 6.977.226,16 | 12.087,83 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 6.989.313,99 |
| | Capital | N/A | 166.477,04 | 192.400,50 | N/A | 77,37 | N/A | N/A | N/A | 358.954,91 |
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 3.376.172,48 | 3.467.680,04 | 715.413,27 | N/A | N/A | N/A | N/A | 7.559.265,79 |
| | Capital | N/A | N/A | 117.106,20 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 117.106,20 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | 8.766.280,95 | 1.216.478,52 | 266.881,10 | N/A | N/A | N/A | N/A | 10.249.640,57 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | 21,89 | N/A | N/A | N/A | 21,89 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | 403.453,40 | 220.465,53 | 266.696,63 | N/A | N/A | N/A | N/A | 890.615,56 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | 30.007,00 | 14.002,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 44.009,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | 432.648,90 | 606.016,03 | 34,55 | N/A | N/A | N/A | 211.486,11 | 1.250.185,59 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |